

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2020 – FMS – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2020 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)
CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: DE 11/08/2020 A 11/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar junto a vossa senhoria os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar dispensa de procedimento licitatório por situação EMERGENCIAL para resolução da contratação, desde que venham a ser observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base em levantamentos realizados nos setores interessados condizente com o consumo/utilização desta Secretaria, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que os EPIs e os materiais médicos pretendidos, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

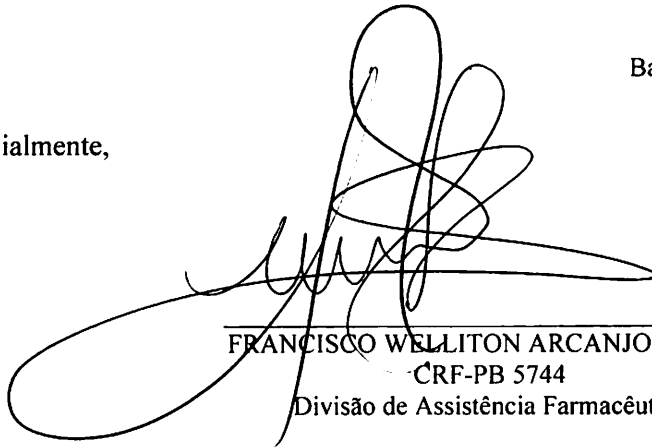
Solicitamos a Diretoria de Compras que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, para que futuramente possa subsidiar a secretaria da fazenda para que esta possa informar com exatidão as dotações orçamentárias pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para extremar votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Bayeux - PB, 19 de Junho de 2020.

Cordialmente,



FRANCISCO WELLITON ARCANJO MONTE
CRF-PB 5744
Divisão de Assistência Farmacêutica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.4. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos.

ITEM	DESCRIPTIVOS	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE
2	AVENTAL cirúrgico confeccionado em tecido trilaminado SMS, assegurada barreira de proteção na tibacteriana, repelência a líquidos e fluidos corporais, manga longa, punhos com elástico, fechamento nas costas, tamanho único. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei N° 13.979 MEDIDA	400	UND.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
– FMS – PMBEX
PAGINA 2 C

	PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 MARÇO DE 2020.		
3	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTE
4	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	400	CAIXA
5	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	400	CAIXA

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 2. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO
CEP: 58.306-000
BAYEUX – PB

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 2 D

com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Bayeux - PB, 19 de Junho de 2020.

FRANCISCO WELLITON ARCANJO MONTE
CRF-PB 5744
Divisão de Assistência Farmacêutica



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 3

OFÍCIO nº 107 /2020

Bayeux, 22 de junho de 2020

**Ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – JOÃO PESSOA
Avenida Almirante Barroso, 234, Centro, João Pessoa/PB**

Assunto: Resposta ao procedimento administrativo: 001023.2015.13.000/4

Excelentíssimo Sr. Procurador, ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, responder ao Ofício nº 40608.2020 – GAB/PGCA, manifestando nosso interesse e necessidade de aquisição de EPI's para o combate à COVID-19, encaminhando o processo de compras, conforme exigências elencadas nos itens 1 e 2 no documento mencionado, para fazer jus à destinação de valores (cerca de R\$48.440,38).

Isto posto, encaminhamos, solicitação inicial, termo de referência, cotações de mercado e pesquisa de preço realizada na plataforma de banco de preços, bancodepreço.com.br. Apresentamos nossos dados bancário e CNPJ para a transferência do valor proposto:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB

CNPJ: 11.685.421/0001-10

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2849-5

C/C: 45.735-3

Ressaltamos que, conforme demais exigências, comprometemo-nos em enviar em tempo hábil as notas fiscais relativas à compra, bem como documentos comprobatórios da destinação dos equipamentos para o enfrentamento à Pandemia.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 4

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e grande consideração.

Atenciosamente,

**HALINE LEITE DANTAS COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - JOÃO PESSOA
Av. Almirante Barroso, 234, Centro, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.013-120 - Fone (83) 36123100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 5

Ofício nº 40608.2020 - GAB/PGCA

JOÃO PESSOA, 09 de junho de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

HALINE LEITE

Secretária de Saúde do Município de Bayeux

Assunto:

Referência: Procedimento Administrativo nº 001023.2015.13.000/4

(favor fazer referência a este número na resposta)

Prezada Senhora,

O Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho 13ª Região - por intermédio do PROCURADOR DO TRABALHO que subscreve, com fulcro no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do MPU), visando à instrução do processo nº 0131104-30.2015.5.13.0026, solicita a Vossa Senhoria que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, informe se há interesse dessa edilidade em fazer jus à destinação de valores (cerca de R\$48.440,38) para a aquisição de equipamentos e EPI's para o combate à COVID-19, bem como apresente nos autos do referido processo o número de inscrição no CNPJ e dados bancários do Fundo Municipal de Saúde.

Em caso positivo, deve o Município observar as seguintes obrigações:

1. apresentar nos autos do processo nº 0131104-30.2015.5.13.0026, 03 (três) orçamentos dos equipamentos que pretende adquirir com os valores que serão destinados;
2. deve ser observada a condição do melhor orçamento, dentre os apresentados nos autos, podendo se utilizado outro mais benéfico, sempre na perspectiva do erário;
3. no prazo de 60 (sessenta) dias contados da transferência, depositar nos autos do processo nº 0131104-30.2015.5.13.0026 as Notas Fiscais relativas aos equipamentos e EPI's adquiridos com a importância integral recebida;
4. a destinação dos equipamentos e EPI's adquiridos há de ser exclusivamente na utilização para realização das ações voltadas para prevenção e enfrentamento do COVID-19;
5. o descumprimento das obrigações previstas nos itens "2", "3" e "4" acima implicará na responsabilidade pessoal do patrimônio do(a) Prefeito(a), solidariamente com o Secretário(a) de Saúde do Município;

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DESPACHO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou nesta Diretoria de Compras o Termo de Referência proveniente do setor técnico demandante, requerendo as cotações de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, objetivando subsidiar o valor médio estimado do futuro processo de licitação.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período destacado a respectiva pesquisa de preços através de cotações de mercado extraídas da plataforma online bancodeprecos.com.br e através de solicitações de orçamento via e-mail, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo.

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para os objetos em referência.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 06 de julho de 2020.



Ismael da Silva Alves
Diretor de Divisão de Compras-SMS

Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE PREÇO = EPI'S

Pesquisa realizada entre 20/06/2020 22:35:13 e 21/06/2020 00:22:18

Relatório gerado no dia 21/06/2020 00:23:36 (IP: 168.0.72.43)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	4	100 Pacotes	32,46	R\$ 3.246,00
2) AVENTAL	20	400 Unidades	26,25	R\$ 10.500,00
3) PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	6	50 Pacotes	25,55	R\$ 1.277,50
4) LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES	17	400 Caixas	37,86	R\$ 15.144,00
5) LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	12	400 Caixas	49,12	R\$ 19.648,00
			Valor Global:	R\$ 49.815,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES. R\$ 32,46

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pacotes	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,46

Órgão: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE	Data: 06/05/2020 09:15
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPIS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRACE, VISANDO ÀS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	Modalidade: Pregão
Descrição: GORRO DESCARTÁVEL PCT C/ 100UND - GORRO DESCARTÁVEL PCT C/ 100UND	SRP: NÃO
	Identificação: 23824
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Pacote
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS L	R\$ 15,00
10.495.121/0001-05 * VENCEDOR *	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - ME	R\$ 32,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
02.974.336/0003-42	MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPO
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0013/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 0013/2020
 - FMS - PMBEX
 PAGINA 8

Item 2: AVENTAL

R\$ 26,25

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	AVENTAL cirúrgico confeccionado em tecido trilaminado SMS, assegurada barreira de proteção na tibacteriana, repelência a líquidos e fluidos corporais, manga longa, punhos com elástico, fechamento nas costas, tamanho único. Registrado por autoridade e sanitária, conforme Lei N° 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA N° 926, DE 20 MARÇO DE 2020.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,00

Órgão: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Data: 13/05/2020 10:08
Objeto: Aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para prevenção e combate a COVID-19..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 150 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA.	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:142020 / UASG:160225
	Lote/Item: /19
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/05/2020 12:28
	Homologação: 15/05/2020 12:55
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.100
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.628.123/0001-13 * VENCEDOR *	JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - EPP	R\$ 9,50
35.200.562/0001-63	JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994	R\$ 12,06
09.430.460/0001-24	CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP	R\$ 12,46
12.936.474/0001-29	KARLA ISA BEZERRA	R\$ 13,25
26.580.885/0001-39	PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 14,98
36.757.380/0001-50	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS L	R\$ 15,00
36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM	R\$ 15,00
07.358.710/0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	R\$ 20,00
26.878.347/0001-25	HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 24,00
32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 25,00
29.308.439/0001-68	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI	R\$ 25,70
06.321.283/0001-50	J A & R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME	R\$ 25,70
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$ 25,70
31.131.938/0001-74	MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 30,00
27.300.682/0001-04	BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 35,00
08.084.695/0001-49	ELLEN MOALLEM - ME	R\$ 40,00
36.731.457/0001-13	CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENORIO LTDA	R\$ 46,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para ações de Monitoramento da Qualidade da água e gerenciamento de resíduo sólido, visando atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins para suprir a Implantação do plano de monitoramento da qualidade da água, bem como a de resíduo sólido nas aldeias nos Polos Base de abrangência do DSEI Guama Tocantins..

Descrição: AVENTAL - Avental ou capote cirúrgico, material algodão, cor branca, tamanho único, características adicionais mangas longas, tipo descartável. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido; 100% polipropileno; Material Descartável; Atóxico; Cor: Branco; Gramatura: 20 gr ou 30 Gr; Embalagem: 10 unidades.

Ref: 16/04/2020 10:03
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
Identificação: Nº Pregão: 802020 / UASG: 453187
Página: 25/2018
PAGINA 9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/04/2020 14:51

Homologação: 16/04/2020 16:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 870

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.741.896/0001-98	MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP	R\$ 30,00
07.374.628/0001-04	QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QU	R\$ 32,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,74

Órgão: HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES

Objeto: Avental cirurgico- barreira

Descrição: AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL, ESTERIL, BARREIRA VIRAL, IDENTIFICANDO GRAU DE PROTECAO VIRAL, MANGAS LONGAS, AJUSTAVEL NO PESCOCO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO, TAMANHO G, DOBRA MODELO LIVRO, DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM E - AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL, ESTERIL, BARREIRA VIRAL, IDENTIFICANDO GRAU DE PROTECAO VIRAL, MANGAS LONGAS, AJUSTAVEL NO PESCOCO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO, TAMANHO G, DOBRA MODELO LIVRO, DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPIADA, INDIVIDUAL, CONFORME ROTULO RESPEITANDO REGISTRO NO MS, PROCEDENCIA E DA DATA DE FABRICAÇÃO Categoria: AVENTAL CIRURGICO

Data: 20/04/2020 13:45

Modalidade: Compra direta

SRP: NÃO

Identificação: 38147

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx

Quantidade: 740

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.248.801/0001-45	TOPMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 23,74
* VENCEDOR *		

Item 3: PROPÊ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES

R\$ 25,55

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pacotes	PROPÊ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,27

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI S, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA..

Descrição: PANO LIMPEZA - PROPÊ PACOTE COM 100 UNIDADES Sendo produzido com tecido nao tecido 100% polipropileno, pacote com 100 unidades

Data: 29/05/2020 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 802020 / UASG: 453187

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.768.848/0001-04 * VENCEDOR *	M DO S DA SILVA BORGES	R\$ 17,54
02.231.948/0001-83	NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 31,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,87

Órgão: Consórcio Público de Saúde da Microrregião	Data: 14/05/2020 10:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE EPIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DE ATENDIMENTO PELAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL CPSRCAS	Modalidade: Pregão
Descrição: PROPES DESCARTAVEIS - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDOS (TNT) 40GR/M2, DE COR BRANCA, ATOXICO, HIPOALERGENICO. EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. PACOTÉ COM 100 UNIDADES.	SRP: NÃO
	Identificação: 23912
	Lote/Item: 2/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 80
	Unidade: Pacote
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.902.612/0001-00 * VENCEDOR *	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGIC	R\$ 23,00
69.366.326/0001-33	MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 23,87
13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,50

Órgão: SENAI - CIMATEC	Data: 31/03/2020 11:25
Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos laboratoriais a serem utilizados na rotina laboratorial do Laboratório de Biotecnologia do Instituto SENAI de Inovação (ISI).	Modalidade: Compra direta
Descrição: PROPÉ DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES - PROPÉ DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES Categoria: MATERIAL MÉDICO E LABORATÓRIO	SRP: NÃO
	Identificação: 19494
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: compras.fieb.org.br/Default.aspx
	Quantidade: 3
	Unidade: PACOTE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.303.008/0001-83 * VENCEDOR *	ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 28,50

Item 4: LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.

R\$ 37,86

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento parcelado de Insumos e Materiais de Proteção Individual, destinados para Atender as Necessidades das Unidades da Atenção Básica e Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Paudalho/PE, a serem utilizadas como ferramenta de combate ao Coronavírus Covid-19.**Descrição:** LUVAS BORRACHA - Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço Tam. P, caixa com 50 pares

R\$ 37,80 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Data: 27/04/2020 09:01 Modalidade: Pregão Eletrônico Município de Bayeux PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 00017/2020 COVID SRP: NÃO - FMS - PMBEX Identificação: Nº Pregão: 122020 / UASG:462406 PAGINA 11
--

Lote/Item: /12**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/04/2020 11:35**Homologação:** 24/04/2020 12:32**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 3.000**Unidade:** Caixa**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.043.834/0001-66 * VENCEDOR *	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 29,98
29.100.463/0001-07	JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA	R\$ 30,00
11.885.338/0001-94	JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 37,80
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$ 37,80
21.596.736/0001-44	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 45,00
78.742.491/0001-33	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 48,80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 41,79****Órgão:** Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPIS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRACE, VISANDO ÀS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**Descrição:** LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONTENDO 50 PARES - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONTENDO 50 PARES**Data:** 06/05/2020 09:15**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Identificação:** 23824**Lote/Item:** 1/11**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br**Quantidade:** 50**Unidade:** Caixa**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS L	R\$ 31,00
02.974.336/0003-42	MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPO	R\$ 41,60
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$ 41,98
10.495.121/0001-05 * VENCEDOR *	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - ME	R\$ 45,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 34,00****Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS DE MINAS/MG**Data:** 01/04/2020 12:05

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX, TAMANHO: PP. LEVEMENTE TALCADA, NÃO ESTÉRIL. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). ANATÔMICAS. NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTROANVISA. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA ELOTE IMPRESSOS NO PUNHO).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP: NÃO
Identificação: 11284
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
Lote/Item: 6/FMS – PMBEX
PAGINA 12
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: CX

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.081.482/0001-06 * VENCEDOR *	DIMEBRAS - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 29,99
23.312.871/0001-46	EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 30,00
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30,00
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	R\$ 34,00
27.130.979/0001-79	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 34,08
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$ 34,08
08.297.473/0001-04	CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL	R\$ 38,75

Item 5: LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.

R\$ 49,12

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 46,50

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Data: 29/04/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de bens de consumo, Dispenser para álcool em gel, Refil de álcool em gel, Máscara descartável, Luvas de látex, Termômetro Digital, Sabão líquido, Óculos de proteção, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no combate a Pandemia do Coronavírus.

Identificação: NºPregão:222020 / UASG:450107

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: LATEX DE BORRACHA - LUVAS DESCARTÁVEIS: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho 'G')

Adjudicação: 04/05/2020 16:20

Homologação: 04/05/2020 17:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.192

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.449.518/0001-84 * VENCEDOR *	AAZ COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 26,69
36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM	R\$ 26,69
08.973.252/0001-09	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 28,00
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY LTDA - ME	R\$ 38,00
04.732.836/0003-01	TEK TRADE INTERNATIONAL LTDA	R\$ 55,00
08.766.992/0001-74	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	R\$ 60,00
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	R\$ 80,00
03.599.727/0001-25	L.H. DE SOUZA FREITAS	R\$ 150,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Órgão: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPIS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRACE, VISANDO ÀS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONTENDO 50 PARES - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONTENDO 50 PARES

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 23824

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 200

Unidade: Caixa

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.974.336/0003-42	MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPO	R\$ 48,00
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$ 48,47
10.495.121/0001-05	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - ME	R\$ 48,47
* VENCEDOR *		
01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS L	R\$ 62,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *Graciel Comércios e Serviços Eireli*
 ENDEREÇO: *Rua Doutor Cascaes Soares Nº 50*
 BAIRRO: *Toquepauze* CIDADE: *J. Pessoa* ESTADO: *PB* CEP: *58015-470*
 CNPJ: *12.040.718/0001-90* INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL:
FUNÇÃO NA EMPRESA: CONTATO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE	<i>Nobre</i>	<i>16,00</i>	<i>1.600,00</i>
2	AVENTAL cirúrgico confeccionado em tecido trilaminado SMS, assegurada barreira de proteção na tibacteriana, repelência a líquidos e fluidos corporais, manga longa, punhos com elástico, fechamento nas costas, tamanho único. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei Nº 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 MARÇO DE 2020.	400	UND.	<i>Intertech</i>	<i>22,00</i>	<i>8.800,00</i>
3	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTE	<i>Amodema</i>	<i>16,00</i>	<i>800,00</i>
4	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	400	CAIXA	<i>Talge</i>	<i>35,00</i>	<i>14.000,00</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
PMS - PMBEX
PAGINA 15

5	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	400	CAIXA	<i>Nugord</i>	45,00	18.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						13.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: ___/___/___

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ 12.040.718/0001-90
GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Rua Dr Oscar Soares, 50
Jaguatiba - CEP 56.015-470
São Paulo - SP

CARIMBO CNPJ



PROPOSTA DE PREÇOS

RECIFE 19/06/2020

À

Fundo Municipal de saúde de Bayeux
Att: Alessandra Freitas de Oliveira

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Fundo Municipal de saúde de Bayeux, nossa proposta de preços relativa a **Contratação de fornecimento de equipamentos de biossegurança**, onforme especificações constantes em nossa ficha técnica do produto anexa a essa proposta;

Empresa: Instituto Travessia
CNPJ: 10.271.915/0001-95
Endereço: Rua Imperial , nº 2256, São José, Recife, Pernambuco.
Representante Legal: Armando José da Silva Junior
RG nº 3.999.473 SDS/PE CPF/MF: 952.339.704-49

PROPOSTA DE PREÇO						
ORDEM	DESCRIÇÃO	TAM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Gorro descartável branco, com elástico, Pacote com 100 unidades.	ADULTO	TNT 40G/m2 100% Prolipopileno	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
2	Propé descartável. Pacote com 100 unidades	ADULTO	TNT 40G/m2 100% Prolipopileno	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL EM R\$						R\$ 7.500,00

TOTAL GERAL R\$ R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS

DECLARAMOS, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS**, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do produto/SERVIÇO; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a serofertado.

Dados Bancários:
Caixa 104
Agência 2193
Conta corrente 299-3
Cnpj – 10.271.915.0001/95



ARMANDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Instituto Travessia
CPF/MF Nº 952.339.704-49

Av. Conselheiro Aguiar, 1748.
Boa Viagem, Recife-PE.
CEP: 51111-010
Fone: +55 81 3019-5266



Pharma
plus
distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

Objeto:

Pharmaplus Ltda.
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Insc. Estadual: 0274541-00
Banco do Brasil - Agência: 0570-3 / Conta corrente: 17851-9
Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP : 56.800-000
Fone/Fax: (87) 3838-1652/4210
pharmaplusdistribuidora@hotmail.com

Prezados Senhores, nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Apresent	Quant	Marca	P. Unitário	P. Total
1	TOUCA SANFONADA BRANCA DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	100	DESCARTEX	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
2	AVENTAL C/ MANGA N/E PCT C/10	UND	400			R\$ -
3	PROPE DESC BRANCO PCT C/100	PCT	50	DESCARTEX	R\$ 26,83	R\$ 1.341,50
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CX C/100	CX	400	DESCARPACK	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CX C/100	CX	400	DESCARPACK	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
Valor Total da Proposta:						
R\$			43.226,50			

Prazo de entrega: 05 Dias.
Pagamentos: 30 Dias.
Validade da Proposta: 10 Dias.

DECLARAÇÃO:
A Pharmaplus
Ltda declara
para os
devidos fins
que, no preço
proposto estão

Afogados da Ingazeira - PE, 22 de Junho de 2020.

Fabianna Patrícia Vieira de Sousa
Fabianna Patrícia Vieira de Sousa

03.817.043/0001-52
PHARMAPLUS LTDA
R. João Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares
CEP: 56.800-000 - Af. da Ingazeira - PE

Carpina, 19 de junho de 2020

À

Prefeitura municipal de Bayeux – PB

Secretaria de saúde

Ref. proposta

0	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE	Talge	RS 40,00	RS4.000,00
2	AVENTAL cirúrgico confeccionado em tecido trilaminado SMS, assegurada barreira de proteção na tibacteriana, repelência a líquidos e fluidos corporais, manga longa, punhos com elástico, fechamento nas costas, tamanho único. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei Nº 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 MARÇO DE 2020.	400	UND.	T2	RS 28,00	RS11.200,00
3	PROPÊ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTE	Talge	RS 40,00	RS2.000,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	400	CAIXA	Talge	RS 59,00	RS23.600,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	400	CAIXA	Talge	RS 59,00	RS23.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						RS 64.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

FRETE: CIF

ATENCIOSAMENTE,



NORDESTE HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 04.922.653/0001 89

MED & CLIN MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
AVENIDA ALBERTO DE BRITO 341 - JAGUARIBE
CEP: 58015320 - JOAO PESSOA - PB - PB - Fone: 8341411644
CNPJ: 22583477000180 - IE: 162561369

Escarlatty
Escarlatty
Emissão: 22/06/2020 08:18:56
Página: 1 de 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 19

Data: 22/06/2020 Vendedor: ESCARLATTY CAROLINNE E. S. LIMA
Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX CNPJ: 11685421000110 - IE:
Endereço: AV LIBERDADE 1973 - SESI - BAYEUX - PB - PB - CEP: 58305003 - Fone: 8332534093
Contato: Cintia Setor: CONSUMIDOR
Condição Pagamento: Validade: 22/06/2020 Previsão:
Obs: FAVOR VERIFICAR DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE

Código.:	Ref.:	Descrição:	Und:	Quant:	Preço:	Desc:	Acres:	Total:
1752	34794	TOUCA DESC BRANCO C/ELASTICO C/100 NOBRE	PC	100,00	25,00	0,00	0,00	2.500,00
77005	10-M	LUVA LATEX PROCED MEDIO CX C100 UNIGLOVES	CX	400,00	46,00	0,00	0,00	18.400,00
77006	10-P	LUVA LATEX PROCED PEQUENO CX C100 UNIGLOVES	CX	168,00	46,00	0,00	0,00	7.728,00
76999	4830	AVENTAL M.LONGA C TIRAS BRANCO C 10UND 20GR BEST FABRIL	PAR	40,00	130,00	0,00	0,00	5.200,00

Nº Itens: 4,00 Sub Total: 33.828,00 Acrescimo R\$: 0,00 **TOTAL: 33828,00**
Volumes: 708,00 Desconto %: 0,00 Desconto R\$: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0004-02



Coordenação
de Compras
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (BANCODEPREÇOS.COM.BR)	07.797.967/0001-95	RS 49.815,50
B	INSTITUTO TRAVESSIA	10.271.915/0001-95	RS 8.500,00
C	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	RS 43.226,50
D	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	04.922.653/0001-89	RS 64.400,00
E	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	12.040.718/0001-90	RS 43.200,00

PERÍODO DE COTAÇÃO	DE 19/06/2020 A 22/06/2020
--------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE	RS 32,46	RS 60,00	RS 18,85	RS 40,00	RS 16,00	RS 33,46	RS 3.346,00
2	AVENTAL cirúrgico confeccionado em tecido trilaminado SMS, assegurada barreira de proteção na tibiocrânica, repelência a líquidos e fluidos corporais, manga longa, punhos com elástico, fechamento nas costas, tamanho único. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei Nº 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 MARÇO DE 2020.	400	UND.	RS 26,25	-	-	RS 28,00	RS 22,00	RS 25,42	RS 10.168,00
3	PROPÊ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTE	RS 25,55	RS 50,00	RS 26,83	RS 40,00	RS 16,00	RS 31,68	RS 1.584,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	400	CAIXA	RS 37,86	-	RS 50,00	RS 59,00	RS 35,00	RS 45,47	RS 18.188,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	400	CAIXA	RS 49,12	-	RS 50,00	RS 59,00	RS 45,00	RS 50,78	RS 20.312,00
									VALOR TOTAL	RS 53.598,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS -PMBEX
PÁGINA 20

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos o médio preço encontrado.

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, encaminho o presente processo à Secretaria Municipal da Fazenda para que ela possa informar a fonte de recursos para qual procederá as despesas desta futura contratação. Em seguida, remeta-se para deliberação do Comitê Gestor do Município - CUGEM.

ISMAEL DA SILVA ALVES
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS-SMS-BAYEUX

Ofício nº /2020 – DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 22 de junho de 2020

Ao Setor de Licitação de Bayeux
Emanoel da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, com base na Lei nº 979/2020 alterada pela MP 926/202, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS destinados a Secretaria de Saúde de Bayeux/PB, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Considerando o art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020, e visando subsidiar a contratação, foi enviado a presente demanda para este Setor Técnico realizasse a estimativa de preço buscando a proposta mais vantajosa para administração.
- 2.2. Como parâmetro, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e consulta a sistema de Banco de Preços.
- 2.3. Para fins da obtenção da estimativa dos preços, foi utilizado como metodologia a média aritmética dos valores encontrados.
- 2.4. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, diante dos preços alcançados após a pesquisa de mercado, é possível confirmar através do mapa de apuração de preços que os valores estão abaixo dos valores de mercado, conforme o caso, justificando o preço contratado.

3. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Em resposta ao pedido de cotação de preço, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI declarou que atende todos os

requisitos exigidos no Termo de Referência..

4. DAS CONDIÇÕES DO BEM OU SERVIÇOS

4.1. Os bens oferecidos pela empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI são novos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI atende em parte os requisitos mínimos de habilitação, conforme se comprova através dos documentos de habilitação jurídico e fiscal apresentados.

6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU SUSPENSÃO DE PARTICIPAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

6.1 Considerando o disposto no §3º, art.4º, foi realizado consulta no sítio eletrônico CEIS e verificamos que a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI não se encontra com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor tendo em vista que dentre as empresas consultadas a GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ofertou o menor valor para o itens que seguem;

7.3. Descrevemos abaixo a contratação final:

EMPRESA: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 12.040.718/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AVENTAL CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM TECIDO TRILAMINADO SMS, ASSEGURADA BARREIRA DE PROTEÇÃO NA TIBACTERIANA, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, MANGA LONGA, PUNHOS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO. REGISTRADO POR AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME LEI Nº 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 MARÇO DE 2020.	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
2	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M, CAIXA	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00

	COM 50 PARES.			
4	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
5	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
			TOTAL:	R\$ 43.200,00

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos do o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, existe disponibilidade financeira e orçamentária, conforme classificação funcional e categoria econômica da despesa fornecido pelo setor contábil em anexo.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para caso de acordo, proceda com a contratação.



ISMAEL DA SILVA ALVES
DIVISÃO DE COMPRAS
SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 11.685.421/0001-10

Nome: 115098923

CONSULTAR**LIMPAR**

Data da consulta: 06/07/2020 12:17:17

Data da última atualização: 04/07/2020 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
 - FMS - PMBEX
 PAGINA 25

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.040.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRADUAL COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADUO R DR. OSCAR SOARES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.015-470	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO agradual@hotmail.com	TELEFONE (83) 3222-8411/ (83) 3222-8411
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 10:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 26

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.040.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2010
NOME EMPRESARIAL GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DR. OSCAR SOARES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 58.015-470	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO agradual@hotmail.com	TELEFONE (83) 3222-8411/ (83) 3222-8411
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 10:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 27

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **12.040.718/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:35 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **FDBE.1300.A23D.5F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 28

CERTIDÃO

CÓDIGO: A31E.F212.F0B8.DBB6

Emitida no dia 26/06/2020 às 10:02:26

Nome Empresarial:

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço:

DOUTOR OSCAR SOARES

Bairro:

JAGUARIBE

Inscr. Estadual:

16.170.558-8

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

50

Complemento:

CEP:

58015-470

CNPJ/CPF:

12.040.718/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00000
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- EMS - PMBEX

PAGINA 29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/031284

Nº de Controle de Autenticação

549.533.469.718

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 12040718000190	Nome do Contribuinte GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
Endereço RUA DR OSCAR SOARES	Número 00050	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 802
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015470	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 109541-2

IMOBILIÁRIAS: 009718-7

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 08/05/2020 09:00:18

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.040.718/0001-90

Razão Social: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: R DOUTOR OSCAR SOARES 50 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB /
58015-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062202115230679642

Informação obtida em 26/06/2020 09:20:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Certidão nº: 10496257/2020

Expedição: 08/05/2020, às 09:02:52

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.040.718/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
06/09/2020 09:00:52
- FMS - PMBEX

PÁGINA 32

Insc. Muni.: 1095412

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1095412	Nome/Razão Social GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
CPF/CNPJ 12.040.718/0001-90	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Profissão/Atividade COMERCIAL-COMERCIO ATACADISTA	
Nome Fantasia GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS	Insc. Junta Comercial 20130317403	
Situação Contribuinte Ativa	Início 19/08/2010	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO				
Logradouro RUA OSCAR SOARES	Número 00050	CEP 58015-470	APT. / SALA	BLOCO
Bairro JAGUARIBE	Complemento sala 802			

ATIVIDADES	
Segmento COMERCIAL	Grupo COMERCIO ATACADISTA
Atividade COMERCIAL-COMERCIO ATACADISTA	Atividade CNAE Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4645101

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
4743100	Comércio varejista de vidros
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
06/05/2020 09:00:52
- FMS - PMBEX

Insc. Muni.: 1095412

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

PAGINA 33

4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem

SÓCIOS

NOME	CARGO
LORRAN COSTA LIMA	
MARIA DA PENHA DA SILVA	



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 3894

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.040.718/0001-90**, localizada na **R DR. OSCAR SOARES N 50 BAIRRO JAGUARIBE**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **João Pessoa** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **8º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de João Pessoa (CNS 07.334-6)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Maria Ângela Souto Cantalice**;
- **2º Tabelionato de Notas, 1º de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa (CNS 07.337-9)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Germano Carvalho Toscano de Brito**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se referam à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **ROBk7SoG**

Emitida às **10:24:46** do dia **04/06/2020**.

Válida até **01/12/2020** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 35

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO		
16.170.558-8	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
NOME FANTASIA			
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
12.040.718/0001-90	2560004768-8		
LOGRADOURO	NÚMERO		
R DOUTOR OSCAR SOARES	50		
COMPLEMENTO	BAIRRO		
	JAGUARIBE		
MUNICÍPIO	CEP		
JOAO PESSOA	58015-470		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5829-8/00	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
3329-5/01	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
NATUREZA JURIDICA	COB. NATUREZA JURIDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305

TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 23/06/2010
RESPONSÁVEL LEGAL LORRAN COSTA LIMA		CNPJ 085.980.394-54
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	VALIDADE 08/11/2020	
CONTROLE 202005080907136730		DATA DE EMISSÃO 08/05/2020 09:07:13

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



JOÃO PESSOA, 04 DE MAIO DE 2020

Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

**MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Gradual Comercio e Serviço Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.040.718/0001-90, Sediada a Rua: Doutor Oscar Soares, 50 Jaguaribe - PB Telefex: (xx83)3221-3843- Cep. 58015-470 - João Pessoa - PB e-mail. agradual@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Lorrان Costa Lima portador(a) da Carteira de Identidade nº. 3211286, órgão expedidor SSP/PB, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8 665, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

LORRAN COSTA
LIMA:08598039454

Assinado de forma digital por
LORRAN COSTA LIMA:08598039454
Dados: 2020.05.04 10:14:22 -03'00'

GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 12.040.718/0001- 90
LORRAN COSTA LIMA
RG nº 3211286- SSP/PB
CPF/MF nº 085.980.394-54

Gradual – Comércio e Serviços Eireli-Me.

CNPJ: 12.040.718/0001-90 – Inscrição Estadual: 16.170.558-8

Rua Dr. Oscar Soares, 50 – Jaguaribe – CEP: 58015-470 – João Pessoa-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR CONTABILIDADE**

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI's E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

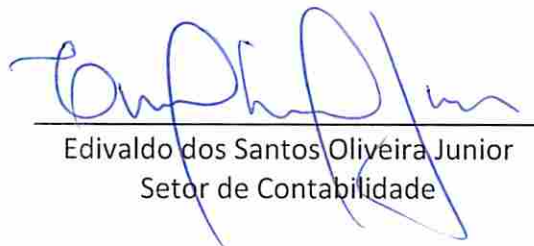
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à Material de Consumo:

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;
10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB;
10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS);
10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO);
10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC);
10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA);

06 de 07 de 2020.


Eivaldo dos Santos Oliveira Junior
Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato o ofício nº 107/2020 da Secretaria de Saúde ao Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online bancodeprecos.com.br; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Conforme as razões elencadas pelo setor demandante a aquisição descrita, a presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Bayeux - Pb, 09 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DEFECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - Pb, 09 de Julho de 2020.



HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S
PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO
AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: ofício nº 107/2020 da Secretaria de Saúde ao Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online bancodeprecos.com.br; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 09 de Julho de 2020.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 606 /2020

Bayeux-PB, 28 de Maio de 2020.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 28 DE MAIO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 606 /2020

Bayeux-PB, 28 de Maio de 2020.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608, para ocupar o cargo em provimento de comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAUJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2108730	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


 JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

CERTIFICADO

A Licidade Cursos confere o presente certificado a

Emanuel da Silva Alves

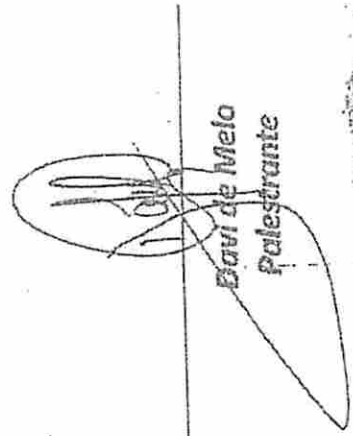
por sua participação e conclusão no curso

" Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência "

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Licidade Cursos
Coordenação



David de Melo
Palestrante

[Local reservado para futuras habilitações ou anotações]

Conteúdo Programático

- 1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros**
- Histórico - surgimento do pregão
 - Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
 - Análise de bens e serviços comuns
 - O uso do pregão para bens e serviços de informática
 - Pregão no serviço de engenharia
 - Objetos excluídos da modalidade pregão
 - Princípios e base legal que fundamentam o pregão
 - O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilitações que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
 - Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
 - Direitos do pregoeiro
 - Funções e responsabilidades da equipe de apoio
 - O edital do pregão
 - Estrutura e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
 - Habilitação jurídica
 - Regulamentos locais
 - Resguardos de trabalho
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Situação e serem aplicadas na modalidade do pregão
 - Meio de contrato - quando obrigatória
 - Exigência de atos anteriores e em que fase
 - Avisos de licitação
 - Transferência diferenciada e favorecido para as ME e EPP à luz da LG 12927/06 com alterações da LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 6538 de 08/10/2015
 - Exigência ficta e o direito de desamparo
 - Preço para prova de regularidade fiscal
 - Licitações diferenciadas e exclusivas
 - a) Até 60 mil
 - b) Subcontratação
 - c) Cotas
 - Enquadramento e esclarecimentos no edital
 - Contratos de prazos
 - Edital prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
 - O recurso
 - Adjudicação e homologação

- 2- Termo de Referência**
- Tempo de Referência -- a base do processo licitatório
 - Documento de planejamento - execução e controle
 - Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
 - A quem serve esse documento
 - Método e motivação
 - Relação custo, preço e Termo de Referência
 - Conteúdo do Termo de Referência - estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (avaliar sobre indicação de marcas, amostras, build itação de objeto diversificada, padronização, expressão "similar", "equivalente ou "de melhor qualidade")
 - Objeto detalhado (objeto da pesquisa de preços, o que deve ser cotado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no pregão, aceitabilidade dos preços, preço basequilv)
 - Métodos e estratégias de suprimento - logística da licitação
 - Cronograma físico-financeiro
 - Critérios de aceitação do objeto
 - Recolhimento e gerenciamento do contrato
 - Prazo de execução
 - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência - (quem elabora quem assina, pareceres jurídicos)
 - Estado de questões pertinentes com fundamentações do TCU

Controle Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sed. n°

No livro n°

Folia:

Em

1

1

Assinatura do encarregado do setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB

ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacilio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO;

Desta forma, considerando a necessidade de apreciação, enviamos o presente procedimento para devida análise da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e emissão de parecer jurídico.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 09 de Julho de 2020.



EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020 - FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2020 - FMS - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Haline Leite Dantas Coelho, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, Cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90, com endereço à Rua Dr. Oscar Soares, nº 50, Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP 58.015-470, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) LORRAN COSTA LIMA, RG: 3211286 SSP/PB e CPF: 085.980.394-54, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, bem como conforme detalhado quantitativa e qualitativamente na planilha descritiva anexa a este instrumento, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, ____ de _____ de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
LORRAN COSTA LIMA
RG: 3211286 SSP/PB
CPF: 085.980.394-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2	AVENTAL cirúrgico confeccionado em tecido trilaminado SMS, assegurada barreira de proteção na tibacteriana, repelência a líquidos e fluidos corporais, manga longa, punhos com elástico, fechamento nas costas, tamanho único. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei Nº 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 MARÇO DE 2020.	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
3	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)				

Bayeux - PB, ____ de _____ de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
LORRAN COSTA LIMA
RG: 3211286 SSP/PB
CPF: 085.980.394-54
CONTRATADA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO Nº 175/CPL – PROGER

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Permanente de Licitação.

ASSUNTO: Análise jurídico-formal inicial da Dispensa de Licitação COVID nº 00017/2020 - FMS-PMBEX, decorrente do Processo Administrativo nº 00083/2020 - FMS - PMBEX, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Bayeux/PB, em atendimento ao procedimento administrativo nº 001023.2015.13.000/4 do Ministério Público do Trabalho da 13ª Região.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO PRELIMINAR. DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX. AQUISIÇÃO DE EPI'S DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. ENFRENTAMENTO AO COVID-19. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020.

1

RELATÓRIO

1. Vem a exame desta Assessoria Jurídica os autos da Dispensa de Licitação nº 00017/2020 - FMS - PMBEX, decorrente do Processo Administrativo nº 00083/2020 - FMS - PMBEX, para apreciação e emissão de parecer tão somente quanto à regularidade jurídico-formal e quanto à possibilidade/legalidade de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), destinados à Secretaria de Saúde do Município de Bayeux/PB, ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2. Da solicitação de autorização inicial para a abertura do procedimento de dispensa de licitação, formulada pela Divisão de Assistência Farmacêutica, e do Termo de Referência, extrai-se a seguinte justificativa:

Solicitação de Abertura

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
PROCURADORIA GERAL

atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acréscimo, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

[...] Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que os EPIs e os materiais médicos pretendidos, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Termo de Referência

[...] 2.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2

3. Os autos do processo vieram instruídos com toda a documentação administrativa necessária, destacando-se a presença dos principais documentos, quais sejam:

- Requerimento de abertura de procedimento de dispensa formulado pela Divisão de Assistência Farmacêutica;
- Termo de Referência, com descrição clara do objeto, justificativa para a contratação e discriminação dos produtos e respectivos quantitativos;
- Despacho da Divisão de Compras acompanhado de cotações de preços, bem como de mapa comparativo de preços, identificado e atestando a proposta com menor preço;
- Ofício da Divisão de Compras, atestando a regularidade da documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor na fase de cotação de preços, e afirmando estar ela apta a contratar





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
PROCURADORIA GERAL

com a Administração;

- Documentação da empresa que apresentou o menor preço;
- Informação de dotação orçamentária;
- Aprovação do Termo de Referência e autorização do procedimento licitatório pela Secretária Municipal de Saúde em exercício;
- Ato de designação da comissão de licitação;
- Protocolo de autuação do presente processo de dispensa;
- Minuta do contrato.

4. É de máxima importância deixar claro que a análise neste Parecer se restringe à verificação dos requisitos formais para a formalização do Processo Administrativo em questão. Destacando-se, ainda, que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

5. É o breve relatório. Passa esta Assessoria a opinar.

ANÁLISE JURÍDICA

6. A Lei nº 8.666/93, como sabido, teve por finalidade regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, dispositivo este que estabelece os princípios obrigatórios e irrevogáveis a serem cumpridos por todos os entes públicos em todos os seus atos e procedimentos administrativos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei)

7. Da leitura do dispositivo acima, é possível notar que, embora a regra geral seja a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública por meio de prévia licitação como requisito à celebração de contratos administrativos, a própria

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
PROCURADORIA GERAL

Constituição já preconiza que, em casos específicos expressamente previstos pela legislação, pode haver exceção à citada regra.

8. Tais exceções encontram-se previstas nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

9. DI PIETRO esclarece a distinção entre os dois institutos:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 13ª Ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 302.)

10. Entretanto, importante destacar que as hipóteses de contratação direta não estão adstritas àquelas preconizadas pelos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, porquanto, conforme autorização constitucional, legislações específicas poderão prever outras hipóteses.

4

11. A possibilidade de fixação de hipóteses de dispensa de licitação por legislação esparsa, apartada, portanto, da Lei nº 8.666/93, é reconhecida pela doutrina nacional. Com efeito, já aludia a esse fato o mestre JACOBY em sua obra:

Há possibilidade de adventícias legislações esparsas inovarem o tema, reconhecendo outros casos de dispensa de licitação, como ocorreu com a Lei nº 8.880/94, que instituiu o Plano Real, autorizando a contratação de institutos de pesquisas sem licitação. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, Contratação direta sem licitação, 6 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, pp. 335-336.)

12. Destarte, cabe, *in casu*, destacar a hipótese estabelecida pelo art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, *in verbis*:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
PROCURADORIA GERAL

saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) (grifei)

13. Nota-se, pois, que o dispositivo acima colacionado estabeleceu hipótese *excepcional e temporária* de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. **Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, e na qual se enquadra, satisfatoriamente, o objeto da Dispensa de Licitação nº 00017/2020 - FMS - PMBEX, se observadas a justificativa e descrição inseridas no Termo de Referência elaborado pela edilidade.**

14. Não há dúvidas de que os arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979/2020 se aplicam ao Município de Bayeux/PB, pois, em sendo **regras federais materialmente gerais de licitações e contratos, aplicam-se, em verdade, a todas as esferas federativas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios)**, já que oriundas de lei federal desenvolvida no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII, da CF/88:

*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...) XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;*

15. O caso sob análise é, portanto, um caso concreto onde as exigências administrativas contidas em um procedimento licitatório regular dificultariam o pronto atendimento da necessidade pública com a emergência que o caso requer ante a pandemia do Covid-19. Logo, é de se concluir que **a modalidade procedimental escolhida in casu se mostra adequada para o objeto proposto, o qual remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).**

16. Entretanto, para que a dispensa seja legal e válida, impõe-se como requisito o cumprimento das demais exigências legais estabelecidas na Constituição Federal e também na Lei nº 8.666/93:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
PROCURADORIA GERAL

O que a lei dispensa é apenas a promoção do procedimento da licitação. De sorte que outras exigências, como a instauração do respectivo processo administrativo, da existência de interesse público devidamente justificado, precisam ser atendidas, pois não estão dispensadas. [...]. Sendo assim, tudo o mais (verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, empenho prévio, celebração de contrato, publicação) deve ser observado (GASPARINI, 2012, p. 568).

17. Destarte, ainda que se trate de um procedimento de dispensa da licitação, deve-se obedecer ao disposto no art. 38 da Lei de Licitações e Contratos, quanto à denominada fase interna, a qual consistirá nas seguintes etapas:

- Requisição do objeto (com descrição clara do objeto pelo órgão requisitante);
- Justificativa para a contratação;
- Solicitação de abertura do certame e definição da modalidade licitatória;
- Estimativa do valor (preço de aquisição elaborado pela média de no mínimo três cotações em mercados de âmbito local);
- Autorização da despesa (disponibilidade de recursos orçamentários);
- Ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- Autorização de licitação pelo Chefe do Executivo ou quem tiver competência para tanto (*in casu*, Secretária de Saúde);
- Elaboração do instrumento de contratação direta - Discriminação dos quantitativos e preço de aquisição;
- Análise jurídica do instrumento;
- Publicação, neste caso, ao menos na *internet* (art. 4º, §2º, da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020).

18. Deve, pois, ser observado o rito e a instrução da denominada fase interna do procedimento, de acordo com as regras da Lei nº 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, instruindo-se os autos com:

- a) Projeto básico simplificado (ou termo de referência simplificado), contendo os elementos indicados no art. 4º-E, §1º, da Lei nº 13.979/2020, aprovado pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93), contendo orçamento detalhado (art. 7º, §2º, II, Lei

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
PROCURADORIA GERAL

8.666/93);

b) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 4º-E, §1º, VII da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);

c) Habilitação jurídica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 28 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

d) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020). A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, sobre a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

e) Documentação relativa à capacidade técnica, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 30, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

f) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 31, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

g) A razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço (art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8.666/93). Ressalte-se que o art. 4º-E, § 2º, da Lei nº 13.979/2020, diz respeito à possibilidade excepcional, mediante justificativa da autoridade competente, de dispensa da apresentação da estimativa de preços de que trata o inciso VI do mencionado dispositivo.

19. Desta forma, compulsando os autos – em especial a documentação listada no item 3 deste parecer, nota-se que **foram cumpridas, a contento, as etapas internas do procedimento** até a remessa do processo para parecer jurídico, **sendo preciso, contudo, complementar a documentação da empresa contratada.**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
PROCURADORIA GERAL

20. Convém destacar que, ainda que não seja considerado o perfeito enquadramento do presente objeto na hipótese estabelecida pelo art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, poderia ser ele, corretamente, enquadrado na hipótese prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, cujo limite de valor foi alterado pela Medida Provisória nº 961/2020, *in verbis*:

Art. 24. Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º. Medida Provisória nº 961/2020. Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

[...] b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifei)

8

21. Logo, quanto ao limite de valor da presente dispensa, importante registrar que, não obstante a inexistência de tal limite em se tratando de contratação com o fito de enfrentamento do Covid-19, no caso sob análise, apesar de desnecessário, **foi respeitado o limite imposto pelo art. 1º, I, alínea b, da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, de 06.05.2020**, que é aplicável às contratações firmadas no curso da pandemia, mas cujo objeto não esteja relacionado com o enfrentamento do coronavírus. **Clarividente, pois, a inexistência de qualquer irregularidade quanto a este ponto.**

22. Corroborando com o entendimento acima esposado, convém colacionar trecho do PARECER nº 00012/2020/CNMLC/CGU/AGU:

3.2 Irrelevância do objetivo da contratação - Aplicação da MPV para todas as contratações feitas no período do Estado de Calamidade;

24. As inovações trazidas pela Medida Provisória nº 961/2020 são de ordem geral, ou seja, os agentes públicos poderão se valer, no prazo delimitado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, independentemente do



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
PROCURADORIA GERAL

objeto e do objetivo de contratação, das ferramentas de inovação e aperfeiçoamento provocadas pelo aludido normativo. Assim sendo, impende observar que as disposições do normativo se aplicam independentemente de sua vinculação imediata ao enfrentamento da crise provocada pela COVID-19. Cite-se:

"2. A proposta visa estabelecer medidas voltadas para garantir a aquisição de bens, serviços e insumos durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou seja, até 31 de dezembro, visando atender a situações regulares, em que o gestor público necessita se valer de regras diferenciadas para garantir a disponibilidade de bens ou serviços indispensáveis ao atendimento do interesse público, o que demonstra sua relevância. Inclusive será exitoso para o enfrentamento da atual situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19), de que trata a Lei nº 13.979 de 2020, conforme será demonstrado." (EM n. 00144/2020 ME) (g.n.)

25. No ponto, reforça-se que o espectro de abrangência da Medida Provisória é assaz ampliativo alcançando, por conseguinte, qualquer tipo de objeto, bem como qualquer objetivo a ser atingido, isto é, pode estar ou não relacionado ao enfrentamento da situação de saúde pública. [...] (grifei)

23. Por fim, após detida análise da minuta do contrato juntada aos autos, pode-se afirmar que cumpre o instrumento os principais requisitos legais especificados na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 13.979/2020, aplicáveis ao presente caso.

24. Ressalta-se que todas as informações contidas nos autos em análise por esta Assessoria são de inteira responsabilidade da Administração, onde, *prima facie*, mostra a ausência de qualquer vício que inviabilize o prosseguimento do procedimento em baila.

25. Ademais, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17.05.2011).

CONCLUSÃO

26. *Ex positis*, considerando que a Dispensa de Licitação nº 00017/2020 - FMS - PMBEX destina-se, exclusivamente, à aquisição de bens e insumos que tem por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (EPI's destinados à Secretaria de Saúde do Município de Bayeux/PB).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
PROCURADORIA GERAL

Considerando que, em sendo o objeto composto por bens comuns, não é exigida a elaboração de estudos preliminares tratados no art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017, elaborada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Considerando que é admitida apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado com os elementos constantes do art. 4º-E, §1º, da Lei nº 13.979/2020.

Considerando que o gerenciamento de riscos, a que aludem os arts. 25 a 27 da Instrução Normativa nº 05/2017, somente será exigível durante a fase de gestão do contrato.

Considerando a justificativa inserta no Termo de Referência e o Ofício emitido pela Divisão de Compras.

Esta Assessoria OPINA no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido sim mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada na Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020¹, que não estabelece qualquer limite de valor para as aquisições de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIN) decorrente do coronavírus (COVID-19), desde que os preços sejam compatíveis com aqueles praticados no mercado.

10

Ademais, é imprescindível que sejam cumpridas todas as regras legais acima esposadas, devendo o gestor público observar ainda os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, para, só assim, estar apto o procedimento a produzir seus devidos efeitos.

25. Contudo, RECOMENDA-SE, antes da firmação do contrato:

- Exigir do pretense contratado: certidão negativa de débitos municipais ATUALIZADA; contrato social e alterações posteriores; Alvará Definitivo de Licença para Funcionamento.
- **Atentar para o cumprimento INTEGRAL do disposto no item 18 deste Parecer.**
- Providenciar, como de praxe, a autorização de licitação pelo Chefe do Executivo, após o retorno dos autos desta Assessoria.

E após a firmação do contrato:

¹ Podendo, ainda, como explicitado neste Parecer, a fundamentação legal se dar pelo enquadramento do objeto da Dispensa sob análise na hipótese do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 1º, I, alínea b, da Medida Provisória nº 961/2020.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
PROCURADORIA GERAL

- A imediata disponibilização da aquisição em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), na forma prevista pelo art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

26. Por fim, cumpre asseverar que resguardados estão, ainda, o juízo de conveniência e oportunidade do administrador nos limites da lei, e ressalvadas estão também as questões de ordem fática, técnica e procedimental ínsitas à esfera administrativa.

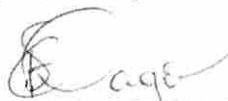
27. Frisa-se, pois, que o presente parecer restringiu-se aos aspectos estritamente jurídico-formais, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de cotação de mercado, cuja atribuição é do administrador e/ou das searas administrativas competentes responsáveis pela sua realização/levantamento.

28. É, *sub censura*, o parecer, que submeto à elevada consideração superior.

S.M.J.

11

Bayeux/PB, 10 de julho de 2020.



GABRIELA DA SILVA LAGO

Assessora Jurídica
OAB/PB 15.463



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e na MP nº 961, de 06 de Maio de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), em favor da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de AGOSTO de 2020.



HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUAS EM PARALELEPÍEDOS – CT 1069500-94/2019, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: HUBERTO JOSE MENDES DA SILVA - RS 386.696,91.

Prata - PB, 03 de Agosto de 2020

ANTÔNIO COSTA NOBREGA JUNIOR
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2020, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, CONFORME CT 1069654-49/2019, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JPS DELIMA CONSTRUÇÕES – ME - RS 219.748,10.

Prata - PB, 03 de Agosto de 2020

ANTÔNIO COSTA NOBREGA JUNIOR
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2020, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DA CIDADE DE PRATA, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: HUBERTO JOSE MENDES DA SILVA - RS 344.468,39.

Prata - PB, 03 de Agosto de 2020

ANTÔNIO COSTA NOBREGA JUNIOR
 Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DA CIDADE DE PRATA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de Recursos Próprios do Município de Prata: 05 01 – 15 541 3006 1053 – 4490.51 00. VIGÊNCIA: até 04/02/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e CT Nº 20701/2020 - 04 08 20 - HUBERTO JOSE MENDES DA SILVA - RS 344.468,39.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a nº 00025/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA A FORMAÇÃO DE KITS A SEREM DISTRIBUÍDOS COM A POPULAÇÃO CARENTE EM CARATER DE URGENCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13 979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2020, DE 06 DE JUNHO DE 2020, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – ME - RS 21.035,00, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - RS 39.971,80; IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA - RS 41.499.8340, TAYANNA TAVARES DA SILVA 07385673457 - RS 21.950,00.

Lagoa Seca - PB, 10 de Agosto de 2020.T

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00026/2020, cujo objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 26 DE AGOSTO DE 2020, AS 09H30MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com ou www.tce.pb.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 12 de Agosto de 2020

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
 Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA A FORMAÇÃO DE KITS A SEREM DISTRIBUÍDOS COM A POPULAÇÃO CARENTE EM CARATER DE URGENCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13 979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2020, DE 06 DE JUNHO DE 2020, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2020. DOTAÇÃO: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00174/2020 - 12.08.20 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ: 08.158.664-0001-95 - RS 39.971,80; CT Nº 00175/2020 - 12.08.20 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - CNPJ: 13.131.876/0001-19 - RS 21.035,00; CT Nº 00176/2020 - 12.08.20 - TAYANNA TAVARES DA SILVA 07385673457 - CNPJ: 36.886.818-0001-09 - RS 21.950,00; CT Nº 00177/2020 - 12.08.20 - IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 36.392.321-0001-26 - RS 41.499.8340.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de itens para composição do fornecimento de merenda escolar ao aluno, causado pelo não cozimento nas repartições públicas. Podendo estes itens serem utilizados na distribuição de kits de alimentação (de acordo com a LEI Nº 13 987, DE 7 DE ABRIL DE 2020 que indica a distribuição da merenda enquanto suspensas as aulas), como também nas unidades escolares caso haja o retorno das aulas dentro do período de vigência desta licitação. Abertura das propostas: dia 26 de Agosto de 2020 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaosjosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 12 de Agosto de 2020.

Helder de Lima Freitas
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de máscaras cirúrgicas e N95 necessárias para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento e controle à disseminação do Coronavírus (COVID-19), no município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 19 de Agosto de 2020 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaosjosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 12 de Agosto de 2020.

Helder de Lima Freitas
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e na MP nº 961, de 06 de Maio de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), em favor da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 12.040.718/0001-90, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Agosto de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
 GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 11 DE AGOSTO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10.302.3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)
 VIGÊNCIA: DE 11/08/2020 A 11/02/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
 VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MILE DUZENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e na MP nº 961, de 06 de Maio de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MILE DUZENTOS REAIS), em favor da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Agosto de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
 GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO E SUAS PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS-PMBEX

Publicação	TERMO DE RATIFICAÇÃO E SUAS PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS-PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Arquivo para Download

Baixar Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Considerando a necessidade de conclusão DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 - FMS-PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO.

Considerando que o parecer da Procuradoria Geral, recomenda-se a anexação "certidão negativa de débitos municipal atualizada; contrato social e alterações posteriores; alvará definitivo de licença para funcionamento".

Desta forma diligenciei junto a parte contratada com o intento de que providenciasse a certidão referida, em tempo hábil.

Deste modo, informo que nesta data a referida empresa apresentou tempestivamente as certidões atualizadas, de modo que providencio a anexação desta ao presente caderno processual.

Bayeux - PB, 11 de Agosto de 2020.



EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

A empresa Gradual Comercio e Serviços Eireli - Me, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.040.718/0001-90, Sediada a Rua: Doutor Oscar Soares, 50 Jaguaribe - PB Telefax: (xx83)3221-3843- Cep. 58015-470 - João Pessoa - PB e-mail. agradual@hotmail.com, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei

LORRAN COSTA

LIMA:08598039454

Assinado de forma digital por

LORRAN COSTA

LIMA:08598039454

Dados: 2020.08.10 08:15:04

03'00'

GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI- ME

CNPJ: 12.040.718/0001- 90

LORRAN COSTA LIMA

RG nº3211286- SSP/PB

CPF/MF nº 085.980.394-54

Gradual – Comércio e Serviços Eireli-ME.

CNPJ: 12.040.718/0001-90 – Inscrição Estadual: 16.170.558-8

Rua Dr. Oscar Soares, 50 – Jaguaribe – CEP: 58015-470 – João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3221-3843 – Email: agradual@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE

A empresa Gradual Comercio e Serviços Eireli - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.040.718/0001-90, Sediada a Rua: Doutor Oscar Soares, 50 Jaguaribe - PB Telefax: (xx83)3221-3843- Cep. 58015-470 - João Pessoa – PB e-mail. agradual@hotmail.com, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

LORRAN COSTA

LIMA:08598039454

Assinado de forma digital por

LORRAN COSTA

LIMA:08598039454

Dados: 2020.08.10 08:14:54

-03'00'


GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI- ME

CNPJ: 12.040.718/0001- 90

LORRAN COSTA LIMA

RG nº3211286- SSP/PB

CPF/MF nº 085.980.394-54

Gradual – Comércio e Serviços Eireli-ME.

CNPJ: 12.040.718/0001-90 – Inscrição Estadual: 16.170.558-8

Rua Dr. Oscar Soares, 50 – Jaguaribe – CEP: 58015-470 – João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3221-3843 – Email: agradual@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PÁGINA 65.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 12.040.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:44:53 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **9A12.4446.856A.3FEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 66

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2B8E.905A.6C8D.C2E6

Emitida no dia 20/07/2020 às 11:08:16

Nome Empresarial:

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço:

DOUTOR OSCAR SOARES

Bairro:

JAGUARIBE

Inscr. Estadual:

16.170.558-8

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

50

CNPJ/CPF:

12.040.718/0001-90

Complemento:

CEP:

58015-470

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Data: 20/07/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 nº 00017/2020
Hora: 09:54
- FMS - PMBEX
PAGINA 66 A

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2020/008948

Nº de Controle de Autenticação

522.456.483.533

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 12040718000190	Nome do Contribuinte GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA DR OSCAR SOARES		Número 00050	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 802
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015470	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202001556497		Taxa de Licenta de Saúde - Valor Total

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 109541-2

IMOBILIÁRIAS 009718-7

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 20/07/2020 09:54:34

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.040.718/0001-90

Razão Social: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: R DOUTOR OSCAR SOARES 50 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB /
58015-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073003044929032790

Informação obtida em 06/08/2020 15:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: de 1
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.040.718/0001-90
Certidão n°: 9984178/2020
Expedição: 27/04/2020, às 14:42:52
Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.040.718/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA: "GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
RELAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 69

Lorran Costa Lima, Brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande – PB, nascido em 24/07/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04216204988, emitida pelo DETRAN- PB e do CPF nº 085.980.394-54, residente e domiciliado na Rua Vereador Gumercindo Barbosa Duna, nº 378, Apto 101, Aeroclube, CEP: 58036-850, João Pessoa – PB. Na condição de titular da empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25600047688, por despacho em 04/06/2010, inscrita no CNPJ 12.040.718/0001-90, com sede na cidade de João Pessoa- PB, na Rua Dr. Oscar Soares, 50, Jaguaribe, CEP: 58015-470, alterar e consolidar nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa tem por objeto é:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 33.29-5-01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.63-6-03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 – Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 – Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 – Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 – Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
"GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 70

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Passa a ser:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
"GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 71

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.49-8-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.44-3-01 - Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-0-01 - Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista das modificações ora ajustada consolida-se com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede no endereço. Rua Dr. Oscar Soares, 50, Jaguaribe, CEP: 58015-470.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: "GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

PROCESSO LICITATÓRIO: 11801401750
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEBENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 72

- 47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 – Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 – Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 – Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 – Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.49-8-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.44-3-01 – Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-0-01 – Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CLÁUSULA QUARTA- FILIAIS

A empresa pode a qualquer momento abrir ou fechar filial em outra dependência mediante alteração assinada pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado pertencendo unicamente ao titular Lorrان Costa Lima.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O início da atividade empresarial ocorreu em 04 de junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular Lorrان Costa Lima, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício se dará sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA - DELIBERAÇÃO DE COTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - EM CASO DE FALECIMENTO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único O titular declara sob pena de Lei que não tem nenhuma Empresa dessa modalidade em todo o território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA DENOMINADA:
"GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

João Pessoa, 02 de abril de 2018.


Lorrán Costa Lima  Decarlinho
10º Ofício



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br



Rua Fernando Luís Henriques dos Santos, 75 - Jardim Oceania
João Pessoa - PB - CEP: 58007-000 - Fone: (83) 3229-8000
www.decarlinto.com.br
Titulares: Márcio Adriano de Aguiar

Reconheço como autêntica verdadeira, a(s) Fira(s) de:
LORRAN COSTA LIMA
Em test. da verdade, João Pessoa - PE, 03/04/2018, 12:44:00
Deborá Ferreira Vieira de Sena - Escrevente
17018-025711 ENDL:RS: 89: 48 FARPEH:RS: 0, 28: FEP:RS:
SELO DIGITAL: AGR24750-YNX6
Confira a autenticidade de seu https://selodigital



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

REDESIM PB

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5884

Razão Social: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Inscrição Municipal: 1095412

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade(s) Secundárias: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA DR OSCAR SOARES, 50, JAGUARIBE
CEP: 58015470

Local e data: Município de João Pessoa, terça, 12 de junho de 2018

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.
Emitido de acordo com o termo de compromisso protocolado no cartório TOSCANO DE BRITO no Livro A-0147, registrado no Livro B-5999 sob N°.768413 e arquivado em 15/03/2018.

Código de Autenticidade: **18N3A1RPVT**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
 FMS - PMBEX
 PAGINA 78

VÁLIDO ATÉ: **27/07/2021** EXERCÍCIO **2020** Nº **03843 S**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

C.N.P.J. / C.P.F.: **12.040.718/0001-90**

ATIVIDADE: **4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONCEDE A LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO SUPRA CITADO, LOCALIZADO NA **Rua: Dr. Oscar Soares**

Nº **50** BAIRRO **Jaguaribe** DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

COB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE **Juliane de Oliveira Costa Nobre - COREN/PB 392.855-ENF.**

X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.178, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007, ARTIGOS 2º, 3º E 4º.

EMITIDA EM, **27 de julho de 2020**

AUTORIZO:
 EM **27/07/2020**
Silvio Ribeiro Pereira
 Diretor de Vigilância em Saúde SMS/PMJF
 GERENTE

CONFERIDO:
 EM **27/07/2020**
Anakaria F. P. Ramos
 CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO

VISTO:
 EM **27/07/2020**
Giuseppe Alexandre C. e Silva
 CHEFIA ADMINISTRATIVA

ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR EXPOSTO EM LUGAR DE DESTAQUE



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21652707208553208938-1
 Data: 27/07/2020 14:08:26
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG41502-MBBI;



CHUJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/21652707208553208938

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS
JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PÁGINA 19

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 15:04:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 21652707208553208938-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bced2104c187f74c84a3d0de99193be900d6b9a1da6c88081b18fa13b13c9ae1dd34afe10bca52659f2fb9b60faed8929c70f8d710e412d38da624b21c3c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Empresa: **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
 Inscrição: 12.040.718/0001-90
 Período: 01/08/2019 - 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
 Hora: - FMS - PMBEX
 PAGINA 80

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.256.721,31 + 672.054,16	5,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	867.868,74 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.256.721,31	4,90
	Passivo Circulante	867.868,74	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.256.721,31 - 2.542.200,83	1,96
	Passivo Circulante	867.868,74	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	908.158,99	1,05
	Passivo Circulante	867.868,74	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.928.785,47	5,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	867.868,74 + 0,00	
Cap. Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.256.721,31 - 867.868,74	3.388.852,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	867.868,74 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	4.060.916,73	0,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	867.868,74 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	867.868,74 + 0,00	0,18
	Ativo	4.928.785,47	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	4.060.916,73	4,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	867.868,74 + 0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	284.922,30	0,06
	Ativo	4.928.785,47	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	284.922,30	0,07
	Patrimônio Líquido	4.060.916,73	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	4.060.916,73	4,68
	Passivo Total	867.868,74	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	528.245,16	0,13
	Patrimônio Líquido	4.060.916,73	

Andresa Shirley Costa Pereira
Andresa Shirley Costa Pereira
 CRC - PB 00703870-8
 CPF: 026.332.014-30

GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.040.718/0001-90 INSC. JUNTA COMERCIAL 25600047688 DATA: 04/06/2010

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 (Em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de João Pessoa/PB, iniciou suas atividades na data de 04 de junho de 2010, o seu requerimento de empresário está devidamente registrado na JUCEP/PB, com prazo de duração indeterminada, tem como objetivo social as atividades: de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho e Comércio varejista especializado de instrumentos musicais.

A empresa A **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** está situada na Rua Dr Oscar Soares, 50 – Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-470.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de DEZEMBRO de 2019. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base Resolução CFC NBC TG 1.000 (R1), sendo adotadas normas complementares emitidas pelo CFC, quando aplicável.

Carla

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

3.1 Caixa e equivalentes a caixa (DISPONIBILIDADES)

Os equivalentes a caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

A Companhia considera equivalentes a caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2 Contas a Receber

Representam vendas a prazo efetuadas pela companhia e também os valores a receber dos adiantamentos concedidos a sócios, proprietários e também a funcionários e fornecedores. Os adiantamentos a fornecedores representam pagamentos efetuados antecipadamente ao recebimento das mercadorias e que representam direitos que findam mediante a entrega da mercadoria. Em caso contrário, tais direitos se convertem em créditos financeiros a serem ressarcidos pelo fornecedor.

A companhia reconhece as perdas em créditos de liquidação duvidosa quando existe evidência objetiva de perda no valor recuperável, como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, que impactam os fluxos de caixa futuros estimados e que possam ser confiavelmente estimadas. A perda é reconhecida no resultado como despesa de vendas.

3.3 Estoques

O valor de custo do estoque deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos (exceto os recuperáveis junto ao fisco), bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição.

Os estoques são mensurados pelo seu custo médio ponderado de aquisição ou de produção.

3.4 Despesas Antecipadas

Correspondem à parcela paga antecipadamente pelos direitos e serviços a serem recebidos, cujo benefício será incorrido em períodos futuros (nota explicativa no 10).

3.5 Imobilizado

O custo do imobilizado inclui gastos que são diretamente atribuível à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração.

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes são as seguintes:

- Edifícios 25 anos
- Máquinas e Equipamentos 10 anos
- Móveis e Utensílios 10 anos
- Outros componentes 5 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

3.6 Passivos financeiros

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros: fornecedores e demais valores a pagar derivados de compras a prazo outras contas a pagar.

Os Empréstimos recebidos de sócios ou proprietários, por disposição legal (Lei 6.404/76), são considerados contas de passivos não circulantes.

Os recebimentos antecipados constituem-se em obrigações que a entidade tem a cumprir mediante entrega de materiais ou serviços, caso contrário, tais recebimentos antecipados se constituem em passivos exigíveis perante terceiros.

Atendendo ao princípio da relevância contábil, os fornecedores que possuam exigibilidade dentro de até 12 meses foram considerados isentos de despesas de juros

Carimbo

3.7 Obrigações Fiscais

Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro presumido compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o faturamento tendo 8% como base de cálculo pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 60 mil no trimestre, enquanto que a contribuição social é computada sobre o faturamento tendo 12% como base de cálculo pela alíquota de 9%.

Imposto sobre vendas/serviços

As receitas de vendas e de serviços estão sujeitas à tributação pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto sobre Serviços - ISS, às alíquotas vigentes em cada região, à tributação pelo Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS na modalidade cumulativa para as receitas auferidas, às alíquotas de 0,65% e 3% respectivamente.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

3.8 Obrigações Trabalhistas e Sociais

A Entidade remunera mensalmente seus funcionários e diretores, e provisiona os valores relativos à férias, 13º salário, licença remunerada, e demais encargos conforme previsto nos códigos legais e trabalhistas vigentes no País.

3.9 Capital social

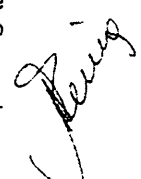
Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) constituído por 200.000 (Duzentas mil) quotas nominativas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

3.10 Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:



Venda de produtos/serviços

A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega dos bens.

A receita por serviços deve ser reconhecida no resultado na mesma proporção em que os serviços são prestados.

3.11 Receita e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem as receitas de juros sobre fundos, de adiantamentos concedidos e de recebimento de juros decorrentes de vendas à prazo. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa Geral	53.105,20	164.522,25
Bancos – Conta Corrente	20.232,91	13.885,64
Aplicações Financeiras	834.820,88d	1.234.865,34
Total	908.158,99	1.413.273,23

As aplicações financeiras em renda fixa são registradas no ativo circulante como caixa e equivalentes a caixa, e estão representadas por recursos aplicados majoritariamente em fundos de investimento de renda fixa, cuja rentabilidade tende a se igualar à taxa DI. Essas operações são resgatáveis em prazo inferior a 90 dias da data do balanço.

Os investimentos em renda fixa podem ser resgatados a qualquer momento pela Companhia, por um valor conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança no seu valor.

Jung.

5. CONTAS A RECEBER

	31/12/2019	31/12/2018
Contas a Receber		
Valores a Receber de Clientes	769.412,59	1.099.521,55
Devedores Incobráveis	-	552.000,00
Total	769.412,59	1.651.521,55

6. ESTOQUES

	31/12/2019	31/12/2018
Mercadoria para Revendas	2.542.200,83	2.544.798,72
Estoque de Mercadoria de Terceiros	31.755,00	-
(+) Faturamento para Entrega Futura	(31.755,00)	-
Total	2.542.200,83	2.544.798,72

7. OUTROS VALORES E BENS

	31/12/2019	31/12/2018
Adiantamentos a Funcionários	2.231,07	-
Adiantamentos a Fornecedores	20.729,76	28.521,70
Garantia de Execução	1.905,18	-
Crédito junto a Fornecedores	-	24.156,07
Despesas Antecipadas – Seguros a Apropriar	263,07	7.819,98
Bens não destinados a uso	136.115,00	136.115,00
Participações em cooperativas – Sicredi	7.200,00	6.500,00
Total	168.444,08	203.112,75

8. IMOBILIZADO

Composição dos Saldos	31/12/2019		31/12/2018	
	Custo histórico	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Imobilizações em uso	629.143,08	(218.985,05)	410.158,03	352.076,16
Consórcios	118.091,13	-	118.091,13	459.576,09
Total	747.234,21	(218.985,05)	528.249,16	811.652,25

9. FORNECEDORES E DEMAIS PASSIVOS FINANCEIROS

	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	288.622,23	194.911,47
Outras Contas a Pagar	3.720,00	63.773,32
Total	292.342,23	258.684,79

Carregado

10. OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECUPERAR E A RECOLHER

	31/12/2019	31/12/2018
Ativo		
Impostos a Recuperar/Compensar		
• Tributos Pagos a Maior ou Indevidamente	1.438,48	-
• PIS a Compensar	610,38	-
• COFINS a Compensar	2.817,10	-
• IRPJ a Compensar	1.603,28	-
• CSLL a Compensar	1.133,49	-
• IRPJ pago a maior	1.415,70	-
• CSLL pago a maior	1.352,22	-
• PIS pago a maior	258,06	-
• COFINS pago a maior	1.191,11	-
Total	11.819,82	-
Passivo		
Impostos e Contribuições a Recolher		
• ICMS a Recolher	23.118,72	59.035,26
• ICMS Fronteira a Recolher	-	12.859,52
• IRPJ a Recolher	45.180,83	-
• CSLL a Recolher	25.332,96	-
• IRRF a Recolher	227,84	833,44
• PIS a Recolher	1.781,72	-
• COFINS a Recolher	8.223,36	-
• Simples Nacional a recolher	-	135.361,77
Total	103.865,43	208.089,99

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

	31/12/2019	31/12/2018
INSS a Recolher	5.452,19	2.254,62
FGTS a Recolher	1.584,01	1.211,91
Total	7.036,20	3.466,53

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) constituído por 200.000 (Duzentas mil) quotas nominativas, de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma.

b) Lucros e Distribuição de Lucros O saldo da conta de Lucros Acumulados foi destinado da seguinte forma:

Saldo do lucro no início do Exercício	3.539.987,10
(+/-) Ajuste de Exercício Anterior	36.007,33
Lucro Líquido do Exercício	284.922,30
Saldo Final	3.860.916,73

Cláudia

13. RECEITA

	31/12/2019	31/12/2018
Receita Bruta de Venda	2.004.430,34	6.222.865,88
(-) Devoluções de Vendas	(123.279,74)	(206.471,08)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(299.660,95)	(1.637.947,34)
Total	1.581.489,65	4.378.447,46

14. Resultado financeiro

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	16.794,47	107.188,07
Descontos obtidos	0,27	-
Outras Receitas	-	733,06
Total	16.794,74	107.921,13
Despesas financeiras		
Juros Passivos	(2.430,42)	(13.165,67)
Descontos concedidos	(140,00)	
Tarifas bancárias	(2.193,76)	(2.416,31)
Total	(4.764,18)	(15.581,98)

15. Despesas / Receitas operacionais

Receitas/Despesas operacionais	31/12/2019	31/12/2018
Despesas com depreciação	(32.676,05)	(133.913,40)
CMV	(1.027.721,46)	(1.194.240,44)
Despesas com pessoal	(123.251,82)	(208.307,61)
Despesas tributárias	(52.511,22)	(471.592,57)
Despesas Gerais	(60.988,24)	(660.643,18)
Outras Despesas	(80,00)	(5467,97)
Outras Receitas	192,60	3.061,31
Ganho com venda de Imobilizado	85.000,00	25.535,73
Total	(1.212.036,19)	(2.645.568,13)

João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2019.

GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 SÓCO ADMINISTRADOR
 LORRAN COSTA LIMA
 CPF: 085.980.394-54

Andresa Shirley C. Pereira
 ANDRESA SHIRLEY COSTA PEREIRA
 CONTADORA
 CRC-PB00703506
 CPF: 025.332.014-30

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.004.430,34
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.004.430,34
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (422.940,69)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (123.279,74)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (266.516,12)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (27.242,33)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.902,50)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.581.489,65
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.027.721,46)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.027.721,46)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 553.768,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (270.488,07)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (80,00)
(-) PERDAS COM CREDITOS NÃO LIQUIDADOS		R\$ (0,00)	R\$ (80,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (270.408,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (54.137,35)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (10.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (11.651,01)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.759,85)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (21.947,79)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (6.010,96)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.676,22)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (4.340,34)
(-) PLANO ODONTOLÓGICO		R\$ (0,00)	R\$ (1.053,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.521,36)
DIVERSAS			
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,98)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (261,63)
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ 0,00	R\$ 554,07
(-) DESPESA COM FUNDO EMPREENDER		R\$ (0,00)	R\$ (1.520,57)
(-) ICMS - VEICULOS USADOS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (3.060,00)
(-) DIFAL - PROTOCOLO 93/2015		R\$ (0,00)	R\$ (45.592,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
		R\$ (0,00)	R\$ (2.501,55)
	(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (0,00)	R\$ (480,12)
	(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (0,00)	R\$ (2.859,67)
	(-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (499,52)
	(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (936,99)
	(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (0,00)	R\$ (5.730,38)
	(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR	R\$ (0,00)	R\$ (32.676,05)
TERCEIROS	(-) DEPRECIações E	R\$ (0,00)	R\$ (1.350,92)
AMORTIZAÇÕES	(-) DESPESAS LEGAIS E	R\$ (0,00)	R\$ (283,90)
JUDICIAIS	(-) MATERIAL DE USO E	R\$ (0,00)	R\$ (21.548,87)
CONSUMO	(-) DESPESAS COM	R\$ (0,00)	R\$ (2.028,85)
COMBUSTÍVEIS	(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (0,00)	R\$ (6.750,00)
	(-) DESPESA COM ASSISTENCIA	R\$ (0,00)	R\$ (3.138,00)
CONTABIL - PJ	(-) DESPESA COM ASSISTENCIA	R\$ (0,00)	R\$ (6.160,95)
JURIDICA - PJ	(-) LICENCIAMENTO E	R\$ (0,00)	R\$ (1.723,00)
MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.025,52)
	(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (3.970,00)
	(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (0,00)	R\$ (2.430,42)
	(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (140,00)
	(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.193,76)
	(-) TARIFAS BANCARIAS	R\$ (0,00)	R\$ 16.969,17
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 16.776,36
	JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,27
	DESCONTOS FINANCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 192,54
OBTIDOS	BONIFICAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 85.000,05
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,05
	OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
VEÍCULOS	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE	R\$ (0,00)	R\$ 385.249,34
	RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (0,00)	R\$ 385.249,34
	RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ (0,00)	R\$ (100.327,04)
	(-) IR E CSL	R\$ (0,00)	R\$ (35.900,32)
	(-) PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

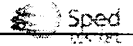
Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SOCIAL			
RENDA	(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE	R\$ (0,00)	R\$ (64.426,72)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 284.922,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.027.792,88	R\$ 4.928.785,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.374.804,32	R\$ 4.256.721,31
DISPONÍVEL		R\$ 978.626,45	R\$ 908.158,99
CAIXA		R\$ 71.288,53	R\$ 53.105,20
CAIXA GERAL		R\$ 71.288,53	R\$ 53.105,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.467,71	R\$ 20.232,91
BANCO BRADESCO - AG: 1104 C/C: 0020853-1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
SICRED - AG: 2201 C/C: 142158		R\$ 10.466,71	R\$ 20.231,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 776.434,60	R\$ 446.421,06
SICRED - AG: 2201 C/C: 142158		R\$ 776.434,60	R\$ 446.421,06
FUNDOS DE INVESTIMENTO		R\$ 120.435,61	R\$ 388.399,82
BANCO BRADESCO - AG: 1104 CONTA: 0020853-1		R\$ 87.232,51	R\$ 215.827,91
BANCO DO BRASIL - BB RF CP AUTOMÁTICO MAIS		R\$ 16.040,04	R\$ 155.167,77
BANCO DO BRASIL - BB RENDA FIXA LP 30 MIL		R\$ 17.163,06	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA DI PLUS		R\$ 0,00	R\$ 17.404,14
CLIENTES		R\$ 791.536,40	R\$ 769.412,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 791.536,40	R\$ 769.412,59
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DA PARAIBA - SES/PB		R\$ 230.759,54	R\$ 99.600,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOÃO PESSOA		R\$ 70.292,04	R\$ 90.469,09
HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY		R\$ 63.823,60	R\$ 29.697,22
INSTITUTO CANDIDA VARGAS		R\$ 20.401,00	R\$ 2.400,00
COMANDO DA AERONAUTICA		R\$ 0,00	R\$ 7.560,00
COMPLEXO DE SAUDE CRUZ DAS ARMAS - SES		R\$ 12.646,08	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONDE		R\$ 326,21	R\$ 0,00
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO		R\$ 557,56	R\$ 0,00
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS		R\$ 10.218,41	R\$ 0,00
GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME		R\$ 12.678,00	R\$ 12.018,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL		R\$ 33.115,36	R\$ 0,00
PB-SES-COMPLEXO DE SAUDE DE		R\$ 16,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUARABIRA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO		R\$ 1.169,61	R\$ 101.472,02
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 63.150,00	R\$ 73.135,27
HOSPITAL REGIONAL DE PICUI (FELIPE TIAGO GOMES)		R\$ 4.828,00	R\$ 4.153,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO		R\$ 0,00	R\$ 4.209,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL		R\$ 84.647,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - ALAGOAS		R\$ 10.685,17	R\$ 12.432,30
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH		R\$ 28.350,00	R\$ 28.350,00
HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO		R\$ 127,20	R\$ 127,20
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		R\$ 1.585,10	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES-HUAB/EBSERH		R\$ 1.100,00	R\$ 3.675,49
DIRETORIA DE SAUDE DA POLICIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE		R\$ 35.564,24	R\$ 35.564,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-CARUARU/PE		R\$ 3.229,08	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE SERGIPE		R\$ 0,00	R\$ 86.867,40
F.M. SAUDE AFOGADOS DE INGAZEIRA		R\$ 4.560,00	R\$ 3.040,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -RECIFE		R\$ 275,20	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MORENO		R\$ 9.998,00	R\$ 9.500,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE		R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO-HEMOPE		R\$ 62.094,00	R\$ 32.822,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
EBSERH-HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES-HUOL		R\$ 21.600,00	R\$ 33.500,00
SECRETARIA DE ESTADO SAUDE PUBLICA-NATAL		R\$ 0,00	R\$ 11.316,50
HOSPITAL NAVAL DE RECIFE		R\$ 0,00	R\$ 352,00
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 15.099,00
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.478,20
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 17.475,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 18.863,04
EBSERH - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO		R\$ 0,00	R\$ 630,00
HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 4.896,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 4.383,82
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE		R\$ 0,00	R\$ 1.546,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO IPOJUCA		R\$ 0,00	R\$ 15.300,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 16.456,61	R\$ 36.685,83
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 9.992,89	R\$ 20.729,76
POLAR FIX IND E COM DE PROD HOSP LTDA		R\$ 2.493,28	R\$ 2.493,28
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 5.581,59	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 79,90	R\$ 0,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.184,00
SOFTCOMSHOP SERVIÇOS DE GESTAO DE ATIVOS LTDA		R\$ 1.205,32	R\$ 1.205,32
JOSE LUIZ P C SPACCA ME		R\$ 592,80	R\$ 592,80
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA		R\$ 40,00	R\$ 40,00
CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.980,00
INALAMED HOSPITALAR EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
QUALYBLESS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.765,33
ATRASORB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 23,03
FERNANDES COSTA & RIBEIRO COUTINHO		R\$ 0,00	R\$ 1.046,00
J CARLOS MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.231,07
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.231,07
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 4.519,24	R\$ 11.819,82
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1,03	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.438,48
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 4,20	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 3,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A COMPENSAR		RS 405,12	RS 610,38
COFINS A COMPENSAR		RS 2.012,64	RS 2.817,10
IRPJ A COMPENSAR		RS 1.252,01	RS 1.603,28
CSLL A COMPENSAR		RS 840,74	RS 1.133,49
IRPJ PAGO A MAIOR		RS 0,00	RS 1.415,70
CSLL PAGO A MAIOR		RS 0,00	RS 1.352,22
PIS PAGO A MAIOR		RS 0,00	RS 258,06
COFINS PAGO A MAIOR		RS 0,00	RS 1.191,11
OUTROS CRÉDITOS		RS 1.944,48	RS 1.905,18
GARANTIA DE EXECUÇÃO		RS 1.905,18	RS 1.905,18
CARTÃO EMPRESARIAL VISA PLATINUM		RS 39,30	RS 0,00
(-) REMESSA PARA CONCERTO		RS (32.000,01)	RS 0,00
RETORNO DE REMESSA PARA CONCERTO		RS 32.000,01	RS 0,00
ESTOQUE		RS 2.587.422,27	RS 2.542.200,83
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		RS 2.587.422,27	RS 2.542.200,83
MERCADORIAS PARA REVENDA		RS 2.587.422,27	RS 2.542.200,83
ESTOQUE DE MERCADORIA DE TERCEIROS		RS 31.755,00	RS 31.755,00
(-) (-) FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA		RS (31.755,00)	RS (31.755,00)
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		RS 762,59	RS 263,07
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		RS 762,59	RS 263,07
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		RS 762,59	RS 263,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		RS 652.988,56	RS 672.064,16
INVESTIMENTOS		RS 143.315,00	RS 143.815,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		RS 7.200,00	RS 7.700,00
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS (SICRED)		RS 7.200,00	RS 7.700,00
BENS NÃO DESTINADOS AO USO		RS 136.115,00	RS 136.115,00
PROPRIEDADE NÃO DE USO PROPRIO		RS 136.115,00	RS 136.115,00
IMOBILIZADO		RS 506.061,61	RS 528.249,16
IMÓVEIS		RS 280.000,00	RS 280.000,00
IMOVEIS		RS 280.000,00	RS 280.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		RS 26.061,00	RS 26.061,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 26.061,00	R\$ 26.061,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 20.434,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 5.780,00	R\$ 0,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO SANSUNG SLM4070FR		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
COMPUTADOR FLYPC PERFORMANCE		R\$ 5.890,00	R\$ 0,00
SERVIDOR HP ML30		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
COMPUTADOR FLYPC INTERMEDIARIO		R\$ 2.264,00	R\$ 0,00
VEÍCULOS		R\$ 550.008,40	R\$ 302.648,08
VEICULO HONDA CIVIC SPORT CVT-2016/2017		R\$ 92.500,00	R\$ 0,00
VEICULO CAMINHONETE RENAULT CARROCERIA ABERTA 2013/2014		R\$ 76.000,00	R\$ 0,00
VW AMAROK CD 4X4 TREND-SIRIUS		R\$ 134.148,08	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 247.360,32	R\$ 302.648,08
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ 20.434,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ 20.434,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (460.852,82)	R\$ (218.985,05)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (17.228,07)	R\$ (17.002,70)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (235.586,98)	R\$ (148.326,85)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (12.594,98)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES DE IMOVEIS		R\$ (69.593,42)	R\$ (44.333,32)
(-) (-) DEPRECIACÕES VEICULO HONDA CIVIC-2016/2017		R\$ (48.402,31)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES VEICULO CAMINHONETE RENAULT - 2013/2014		R\$ (38.000,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		R\$ (655,07)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (2.352,77)	R\$ (9.322,18)
(-) (-) DEPRECIACÕES SERVIDOR HPML30		R\$ (1.198,63)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES VEICULO AMAROK CD 4X4		R\$ (34.988,76)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES COMPUTADOR FLYPC INTERMEDIARIO		R\$ (251,83)	R\$ 0,00
CONSORCIOS		R\$ 90.411,03	R\$ 118.091,13
RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		R\$ 85.781,58	R\$ 113.461,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		R\$ 4.629,45	R\$ 4.629,45
EMPRÉSTIMOS		R\$ 3.611,95	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE MÚTUO		R\$ 3.611,95	R\$ 0,00
GLOBAL COMERCIAL EIRELI		R\$ 3.611,95	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 5.027.792,88	R\$ 4.928.785,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.287.805,78	R\$ 867.868,74
FORNECEDORES		R\$ 223.699,21	R\$ 288.622,23
FORNECEDORES		R\$ 223.699,21	R\$ 288.622,23
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R\$ 3.929,46	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 13.660,15	R\$ 6.427,08
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 44.084,18	R\$ 34.867,01
CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.126,61
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R\$ 4.951,30	R\$ 1.354,44
FUJIFILM DO BRASIL LTDA		R\$ 3.980,79	R\$ 2.188,41
MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 15.831,90	R\$ 7.803,86
MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTD		R\$ 3.850,00	R\$ 0,00
KOLPLAST C I SA		R\$ 15.929,85	R\$ 3.039,97
FLEXINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA.		R\$ 1.363,40	R\$ 0,00
GOLGRAN IND.E COM.DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO LTDA		R\$ 1.361,20	R\$ 0,00
INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.415,87
LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA		R\$ 6.735,00	R\$ 998,26
BRINOX METALURGICA SA		R\$ 2.362,68	R\$ 0,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R\$ 11.208,49	R\$ 44.793,36
CDS ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICOS LTDA		R\$ 834,20	R\$ 8.002,50
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME		R\$ 864,00	R\$ 0,00
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.662,26	R\$ 0,00
BADEIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 2.213,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INALAMED HOSPITALAR LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30.164,57
ORTOP INSTRUMENTAL CIRURGICO EIRELI		R\$ 460,82	R\$ 0,00
SKY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 13.527,00	R\$ 0,00
SILPACHEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 3.783,90	R\$ 9.511,11
ORTOFIBRAS CONFECCOES LTDA - ME		R\$ 1.578,24	R\$ 7.758,24
BE CARE COM DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		R\$ 12.523,59	R\$ 0,00
UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 6.890,63	R\$ 3.300,00
JOSE LUIZ P C SPACCA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.825,10
KSN - PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EIRELI		R\$ 3.960,00	R\$ 5.620,00
CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 1.144,00	R\$ 0,00
OMNIEL CONSULT LTDA		R\$ 2.435,00	R\$ 0,00
ANIDROL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 302,40	R\$ 0,00
DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI		R\$ 10.341,35	R\$ 0,00
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36.280,52
OMNIELMASTER HEMOMED LTDA		R\$ 12.462,00	R\$ 5.020,00
MARA-JA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 570,57	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 9.276,45	R\$ 11.374,27
SOFTCOMSHOP SERVIÇOS DE GESTAO DE ATIVOS LTDA		R\$ 304,55	R\$ 304,55
EMPRESA SULAMERICANA DE TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 299,00	R\$ 0,00
AUTOCLUB - VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 546,63	R\$ 0,00
TICKET SERVICOS S/A		R\$ 1.213,08	R\$ 0,00
CERTUS ASSESSORIA CONTABIL E ECONOMICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME		R\$ 998,00	R\$ 998,00
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS À PAGAR - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		R\$ 1.738,10	R\$ 0,00
FERNANDES COSTA & RIBEIRO COUTINHO ADVOCACIA		R\$ 1.046,00	R\$ 0,00
J CONSTANTE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICAS EIRELI		R\$ 2.975,94	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 7 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASA DO ESCAPAMENTO LTDA		R\$ 500,00	R\$ 650,00
J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.177,28
SMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.077,38
D&P COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E HIGIENI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 598,99
L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO SA		R\$ 0,00	R\$ 506,31
DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD		R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
ORTOFEX IND. E COM. DE APARELHOS MED. E ORTOP. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
FIRST IMPORT COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.456,00
MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.129,68
BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.751,48
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.630,04
KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.390,00
MEDICAL BURS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ABRASIVOS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 1.055,00
SELLENE COM E REP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.140,00
GOL LINHAS AEREAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 136,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 37.091,48	R\$ 103.865,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 37.091,48	R\$ 103.865,43
ICMS A RECOLHER		R\$ 30.263,19	R\$ 23.118,72
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 45.180,83
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 25.332,96
IRRF A RECOLHER		R\$ 572,71	R\$ 227,84
PIS A RECOLHER		R\$ 1.114,01	R\$ 1.781,72
COFINS A RECOLHER		R\$ 5.141,57	R\$ 8.223,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.621,58	R\$ 7.036,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 7.621,58	R\$ 7.036,20
INSS A RECOLHER		R\$ 6.670,60	R\$ 5.452,19
FGTS A RECOLHER		R\$ 950,98	R\$ 1.584,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 24.577,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.040.718/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 24.540,33	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 24.540,33	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE MUTUO		R\$ 37,57	R\$ 0,00
LORRAN COSTA LIMA		R\$ 37,57	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 994.815,61	R\$ 468.344,88
LUCROS A PAGAR		R\$ 994.815,61	R\$ 468.344,88
LUCROS A PAGAR		R\$ 994.815,61	R\$ 468.344,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.739.987,10	R\$ 4.060.916,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.539.987,10	R\$ 3.860.916,73
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.539.987,10	R\$ 3.860.916,73
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.266.006,45	R\$ 4.357.921,16
(-) AJUSTE DE ELEMENTOS DO PASSIVO		R\$ (31,87)	R\$ (31,87)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (532.979,89)	R\$ (496.972,56)
(-) (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.193.007,59)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25600047688 CNPJ 12.040.718/0001-90

NOME EMPRESARIAL
GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/08/2019 a 31/12/2019

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO

15

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02533201430	ANDRESA SHIRLEY COSTA PEREIRA:02533201430	174885171444218570 2	09/08/2019 a 08/08/2020	Não
Procurador	02533201430	ANDRESA SHIRLEY COSTA PEREIRA:02533201430	174885171444218570 2	09/08/2019 a 08/08/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0B.E4.0B.08.F9.E5.47.6C.99.51.4F.B6.
7F.B5.A3.8C.4E.B5.4E.39-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2020 às 15:43:05

97.98.4D.DD.02.42.81.ED
8C.D5.BD.B1.4D.12.E4.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00017/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PÁGINA 102

Entidade: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/07/2019
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 598.210,70	R\$ 1.447.670,32
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 598.210,70	R\$ 1.447.670,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (117.086,84)	R\$ (247.002,80)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (4.839,77)	R\$ (33.108,55)
(-) (-) ICMS		R\$ (99.846,62)	R\$ (186.141,58)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (10.192,15)	R\$ (22.810,41)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (2.208,30)	R\$ (4.942,26)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 481.123,86	R\$ 1.200.667,52
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 59.555,58	R\$ 14.163,32
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 59.555,58	R\$ 14.163,32
Outras Receitas Financeiras		R\$ 26.207,58	R\$ 13.989,58
Outras Receitas Operacionais		R\$ 33.348,00	R\$ 173,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (172.461,41)	R\$ (155.580,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (172.461,41)	R\$ (155.580,28)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (15.000,00)	R\$ (15.000,00)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (28.571,50)	R\$ (31.884,33)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (400,50)	R\$ (267,00)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (27.530,25)	R\$ (24.578,45)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (15.349,61)	R\$ (14.545,02)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (2.551,36)	R\$ (2.550,74)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (3.481,00)	R\$ (3.091,00)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (35.381,93)	R\$ (28.004,08)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (7.534,53)	R\$ (12.019,84)
(-) (-) Multas		R\$ (599,21)	R\$ (808,45)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (16.854,27)	R\$ (17.027,06)
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (873,91)	R\$ (926,40)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R\$ (2.145,38)	R\$ (2.262,76)
(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R\$ (4.758,95)	R\$ 1.623,95
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (2.922,63)	R\$ (1.807,39)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (204,72)	R\$ (204,72)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (1.042,19)	R\$ (1.380,93)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (7.259,47)	R\$ (846,06)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (358.298,54)	R\$ (23.257,09)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (358.298,54)	R\$ (23.257,09)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (2.129,77)	R\$ (1.967,31)
(-) (-) Despesas com Corretagem e Emolumentos		R\$ (49,41)	R\$ (1.222,12)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (356.119,36)	R\$ (20.067,66)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (13.528,85)	R\$ (37.568,50)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (13.528,85)	R\$ (37.568,50)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (13.528,85)	R\$ (37.568,50)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (13.528,85)	R\$ (37.568,50)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (6.408,40)	R\$ (15.277,27)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (7.120,45)	R\$ (22.291,23)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (3.609,36)	R\$ 998.424,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.E0.5E.64.47.D5.D7.96.EC.12.FC.52.E2.F4.DD.75.9C.78.53.6D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Entidade: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/07/2019
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019

PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
CNPJ: 12.040.718/0001-50 - BMS - PMBEX
PAGINA 103

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.447.670,32	R\$ 532.522,17
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 1.447.670,32	R\$ 532.522,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (247.002,80)	R\$ (198.667,05)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (33.108,55)	R\$ (117.000,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (186.141,58)	R\$ (75.411,47)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (22.810,41)	R\$ (5.141,57)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (4.942,26)	R\$ (1.114,01)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.200.667,52	R\$ 333.855,12
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.472.226,80)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.472.226,80)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (0,00)	R\$ (1.472.226,80)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.163,32	R\$ 4.446,46
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 14.163,32	R\$ 4.446,46
Outras Receitas Financeiras		R\$ 13.989,58	R\$ 4.328,54
Outras Receitas Operacionais		R\$ 173,74	R\$ 117,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (155.580,28)	R\$ (56.484,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (155.580,28)	R\$ (56.484,77)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (15.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (31.884,33)	R\$ (10.961,20)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (24.578,45)	R\$ (7.040,03)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (14.545,02)	R\$ (4.785,88)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (2.550,74)	R\$ (950,98)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (3.091,00)	R\$ (1.197,00)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (28.004,08)	R\$ (11.955,47)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (12.019,84)	R\$ (5.343,33)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (17.027,06)	R\$ (5.517,29)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R\$ (2.262,76)	R\$ (762,92)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R\$ 1.623,95	R\$ (339,00)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (1.807,39)	R\$ (1.559,56)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (204,72)	R\$ (68,24)
(-) (-) Despesas com Telefone e internet		R\$ (1.380,93)	R\$ (767,39)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (846,06)	R\$ (236,48)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (23.257,09)	R\$ (2.597,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (23.257,09)	R\$ (2.597,60)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (1.967,31)	R\$ (791,48)
(-) (-) Despesas com Corretagem e Emolumentos		R\$ (1.222,12)	R\$ (872,87)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (20.067,66)	R\$ (933,25)
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (37.568,50)	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (37.568,50)	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (37.568,50)	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (37.568,50)	R\$ 0,00
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 998.424,97	R\$ (1.193.007,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.E0.5E.64.47.D5.D7.96.EC.12.FC.52.E2.F4.DD.75.9C.78.53.6D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 104

Entidade:	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/07/2019	CNPJ: 12.040.718/0001-90
Número de Ordem do Livro:	14	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.627.058,50	R\$ 6.157.444,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.670.091,25	R\$ 5.508.910,60
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.413.273,23	R\$ 1.262.111,98
Caixa Geral		R\$ 164.522,25	R\$ 182.480,16
Caixa Matz		R\$ 164.522,25	R\$ 182.480,16
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 13.885,64	R\$ 36.391,39
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 13.885,64	R\$ 36.391,39
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 696.202,67	R\$ 1.018.534,85
Numerários em Trânsito		R\$ 696.202,67	R\$ 1.018.534,85
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 538.662,67	R\$ 24.705,58
Outras Disponibilidades		R\$ 538.662,67	R\$ 24.705,58
CRÉDITOS		R\$ 1.704.199,32	R\$ 1.288.575,92
ADIANTAMENTOS		R\$ 52.677,77	R\$ 291,67
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 52.677,77	R\$ 291,67
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.651.521,55	R\$ 1.288.140,47
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 1.651.521,55	R\$ 1.288.140,47
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 143,78
(-) PIS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ (0,00)	R\$ 0,17
(-) COFINS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ (0,00)	R\$ 143,61
ESTOQUES		R\$ 2.544.798,72	R\$ 2.957.166,72
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 2.544.798,72	R\$ 2.957.166,72
Mercadorias para Revenda		R\$ 2.544.798,72	R\$ 2.957.166,72
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 7.819,98	R\$ 1.055,98
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 7.819,98	R\$ 1.055,98
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 6.049,06	R\$ 1.055,98
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente		R\$ 1.770,92	R\$ (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 956.967,25	R\$ 648.534,21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.700,00	R\$ 3.611,95
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 2.700,00	R\$ 3.611,95
Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo		R\$ 2.700,00	R\$ 3.611,95
INVESTIMENTOS		R\$ 602.191,09	R\$ 206.727,33
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 136.115,00	R\$ 136.115,00
Imóveis Próprios - Pelo Custo		R\$ 136.115,00	R\$ 136.115,00
Outros Investimentos		R\$ 466.076,09	R\$ 70.612,33
PERMANENTES		R\$ 466.076,09	R\$ 70.612,33
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 466.076,09	R\$ 70.612,33
IMOBILIZADO		R\$ 352.076,16	R\$ 438.194,93
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 352.076,16	R\$ 438.194,93
Edifícios e Construções		R\$ 150.000,00	R\$ 280.000,00
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 18.170,00	R\$ 20.434,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 28.061,00	R\$ 26.061,00
Veículos		R\$ 550.000,40	R\$ 550.008,40
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (392.163,24)	R\$ (438.308,47)
PASSIVO		R\$ 6.627.058,50	R\$ 6.157.444,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 862.089,92	R\$ 676.059,48
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 862.089,92	R\$ 676.059,48
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 383.229,99	R\$ 7.954,83
Participações no Resultado a Pagar		R\$ 389.763,46	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 2.254,62	R\$ 7.121,01
FGTS a Recolher		R\$ 1.211,91	R\$ 833,82
FORNecedores - CIRCULANTE		R\$ 194.911,47	R\$ 203.682,50
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 194.911,47	R\$ 203.682,50
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 36.959,50	R\$ 31.648,21
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 36.959,50	R\$ 31.648,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 209.960,91	R\$ 36.903,16
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 833,44	R\$ 630,16
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 71.854,78	R\$ 18.896,21
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 736,75
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 3.400,40
Percebimentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante		R\$ 1.770,92	R\$ 0,00
IRPJ a Recolher - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 6.882,63
CSLL a Recolher - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 6.357,01
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 135.361,77	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 27.128,05	R\$ 395.870,78
Dividendos a Pagar - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 365.591,46
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 27.128,05	R\$ 30.279,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.764.968,58	R\$ 5.481.385,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 5.564.968,58	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 5.564.968,58	R\$ 0,00
Reserva Legal		R\$ 287.248,43	R\$ 0,00
Reserva Estatutária		R\$ 1.371.141,52	R\$ 0,00
Reserva para Contingência		R\$ 2.010.738,99	R\$ 0,00
Reserva de Lucros para Expansão		R\$ 1.895.839,64	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 5.281.385,33
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 5.281.385,33
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição de Assembleia		R\$ 0,00	R\$ 5.286.006,45
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 18.988,24
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (3.609,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.E0.5E.64.47.D5.D7.96.EC.12.FC.52.E2.F4.DD.75.9C.78.53.6D-1, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX PAGINA 105	
Entidade	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ:	12.040.718/0001-90
Período da Escrituração	01/01/2019 a 31/07/2019		
Número de Ordem do Livro	14		
Período Selecionado	01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.157.444,81	R\$ 7.087.044,19
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.508.910,60	R\$ 6.437.319,26
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.252.111,98	R\$ 1.022.177,02
CAIXA GERAL		R\$ 182.480,16	R\$ 102.822,93
Caixa Matr		R\$ 182.480,16	R\$ 102.822,93
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 36.391,39	R\$ 16.228,80
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 36.391,39	R\$ 16.228,80
NUMERARIOS EM TRÁNSITO		R\$ 1.018.534,85	R\$ 772.225,83
Numeranos em Tránsito		R\$ 1.018.534,85	R\$ 772.225,83
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 24.705,58	R\$ 130.899,46
Outras Disponibilidades		R\$ 24.705,58	R\$ 130.899,46
CREDITOS		R\$ 1.288.575,92	R\$ 1.587.678,48
ADIANTAMENTOS		R\$ 291,67	R\$ 4.348,61
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 291,67	R\$ 4.348,61
(-) Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 2.443,43
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.288.140,47	R\$ 1.905,18
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 1.288.140,47	R\$ 1.587.678,48
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 143,78	R\$ 2.003,12
PIS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 0,17	R\$ 331,28
COFINS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 143,61	R\$ 1.671,84
(-) TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 289,21
(-) IRPJ Recolhido por Estimativa		R\$ (0,00)	R\$ 237,82
(-) CSLL Recolhida por Estimativa		R\$ (0,00)	R\$ 51,39
ESTOQUES		R\$ 2.957.166,72	R\$ 3.819.823,75
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 2.957.166,72	R\$ 3.819.823,75
Mercadorias para Revenda		R\$ 2.957.166,72	R\$ 3.819.823,75
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 1.055,98	R\$ 999,07
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 1.055,98	R\$ 999,07
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 1.055,98	R\$ 999,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 648.534,21	R\$ 649.724,93
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.611,95	R\$ 3.611,95
CREDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 3.611,95	R\$ 3.611,95
Mútuos com Partes Não Relacionadas - Abvo-Longo Prazo		R\$ 3.611,95	R\$ 3.611,95
INVESTIMENTOS		R\$ 206.727,33	R\$ 224.945,11
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 136.115,00	R\$ 136.115,00
Imoveis Próprios - Pelo Custo		R\$ 136.115,00	R\$ 136.115,00
Propriedades para Investimento		R\$ 136.115,00	R\$ 136.115,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 70.612,33	R\$ 88.830,11
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 70.612,33	R\$ 88.830,11
IMOBILIZADO		R\$ 438.194,93	R\$ 421.167,87
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 438.194,93	R\$ 421.167,87
Edifícios e Construções		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 20.434,00	R\$ 20.434,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 28.061,00	R\$ 26.061,00
Veículos		R\$ 550.008,40	R\$ 550.008,40
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (438.308,47)	R\$ (455.335,53)
PASSIVO		R\$ 6.157.444,81	R\$ 7.087.044,19
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 676.059,48	R\$ 607.233,89
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 676.059,48	R\$ 607.233,89
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 7.954,83	R\$ 7.484,16
INSS a Recolher		R\$ 7.121,01	R\$ 6.569,02
FGTS a Recolher		R\$ 833,82	R\$ 915,14
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 203.682,50	R\$ 332.999,24
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 203.682,50	R\$ 332.999,24
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 31.648,21	R\$ 26.317,30
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 31.648,21	R\$ 26.317,30
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 36.903,16	R\$ 47.559,73
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 630,16	R\$ 572,71
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 18.896,21	R\$ 4.439,85
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 736,75	R\$ 1.207,79
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 3.400,40	R\$ 5.574,42
IRPJ a Recolher - Circulante		R\$ 6.882,63	R\$ 21.277,04
CSLL a Recolher - Circulante		R\$ 6.357,21	R\$ 14.487,92
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 852,29
Ferres a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 852,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 395.870,78	R\$ 192.021,17
Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 1.828,02
Dividendos a Pagar - Circulante		R\$ 30.279,32	R\$ 26.237,59
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 365.591,46	R\$ 183.955,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.481.385,33	R\$ 6.479.810,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.281.385,33	R\$ 6.279.810,30
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.281.385,33	R\$ 6.279.810,30
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia		R\$ 5.286.006,45	R\$ 6.260.822,06
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 18.988,24	R\$ 18.988,24
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (3.609,36)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.E0.5E.64.47.D5.D7.96.EC.12.FC.52.E2.F4.DD.75.9C.78.53.6D-1, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 7.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
 - FMS - PMBEX
 PAGINA 106

Entidade: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/07/2019

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.087.044,19	R\$ 5.027.792,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.437.319,26	R\$ 4.374.804,32
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.022.177,02	R\$ 978.665,75
CAIXA GERAL		R\$ 102.822,93	R\$ 71.268,53
Conta Matriz		R\$ 102.822,93	R\$ 71.268,53
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 16.228,80	R\$ 10.467,71
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 16.228,80	R\$ 10.467,71
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 772.925,83	R\$ 776.434,60
Numerários em Trânsito		R\$ 772.925,83	R\$ 776.434,60
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 130.899,46	R\$ 120.474,91
Outras Disponibilidades		R\$ 130.899,46	R\$ 120.474,91
CRÉDITOS		R\$ 1.594.319,42	R\$ 807.953,71
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.348,61	R\$ 11.898,07
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 2.443,43	R\$ 9.992,89
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 1.905,18	R\$ 1.905,18
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.587.678,48	R\$ 791.536,40
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 1.587.678,48	R\$ 791.536,40
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.003,12	R\$ 2.417,76
PIS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 331,28	R\$ 405,12
COFINS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 1.671,84	R\$ 2.012,64
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 289,21	R\$ 2.101,48
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R\$ (0,00)	R\$ 1,03
IRPJ Reconhecido por Estimativa		R\$ 237,82	R\$ 1.256,21
CSLL Reconhecida por Estimativa		R\$ 51,39	R\$ 844,24
ESTOQUES		R\$ 3.819.823,75	R\$ 2.587.422,27
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 3.819.823,75	R\$ 2.587.422,27
Mercadorias para Revenda		R\$ 3.819.823,75	R\$ 2.587.422,27
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 999,07	R\$ 762,59
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 999,07	R\$ 762,59
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 999,07	R\$ 762,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 649.724,93	R\$ 652.988,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.611,95	R\$ 3.611,95
CREDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 3.611,95	R\$ 3.611,95
Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo - Longo Prazo		R\$ 3.611,95	R\$ 3.611,95
INVESTIMENTOS		R\$ 224.945,11	R\$ 233.726,03
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 136.115,00	R\$ 136.115,00
Imóveis Próprios - Pelo Custo		R\$ 136.115,00	R\$ 136.115,00
Propriedades para Investimento		R\$ 136.115,00	R\$ 136.115,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 88.830,11	R\$ 97.611,03
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 88.830,11	R\$ 97.611,03
IMOBILIZADO		R\$ 421.167,87	R\$ 415.650,58
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 421.167,87	R\$ 415.650,58
Edifícios e Construções		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 20.434,00	R\$ 20.434,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 26.061,00	R\$ 26.061,00
Veículos		R\$ 550.008,40	R\$ 550.008,40
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (455.335,53)	R\$ (460.852,82)
PASSIVO		R\$ 7.087.044,19	R\$ 5.027.792,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 607.233,89	R\$ 1.287.805,78
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 607.233,89	R\$ 1.287.805,78
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 7.484,16	R\$ 7.621,58
INSS a Recolher		R\$ 6.569,02	R\$ 6.670,60
FGTS a Recolher		R\$ 915,14	R\$ 950,98
FORNecedores - CIRCULANTE		R\$ 332.999,24	R\$ 204.230,89
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 332.999,24	R\$ 204.230,89
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 26.317,30	R\$ 24.540,33
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 26.317,30	R\$ 24.540,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 47.559,73	R\$ 37.091,46
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 572,71	R\$ 572,71
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 4.439,85	R\$ 30.263,19
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 1.207,79	R\$ 1.114,01
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 5.574,42	R\$ 5.141,57
IRPJ a Recolher - Circulante		R\$ 21.277,04	R\$ 0,00
CSLL a Recolher - Circulante		R\$ 14.487,92	R\$ 0,00
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 852,29	R\$ 0,00
Féreas a Pagar		R\$ 852,29	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 192.021,17	R\$ 1.014.321,50
Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 1.828,02	R\$ 37,57
Dividendos a Pagar - Circulante		R\$ 163.955,56	R\$ 994.815,61
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 26.237,59	R\$ 19.468,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.479.810,30	R\$ 3.739.987,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.279.810,30	R\$ 3.539.987,10
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.279.810,30	R\$ 3.539.987,10
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia		R\$ 6.260.822,06	R\$ 5.266.006,45
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 18.988,24	R\$ (533.011,76)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (1.193.007,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.E0.5E.64.47.D5.D7.96.EC.12.FC.52.E2.F4.DD.75.9C.78.53.6D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Entidade: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/07/2019
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
CNPJ: 12.040.718/0001-90 FMS - PMBEX
PAGINA 107

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 598.210,70
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ (0,00)	R\$ 598.210,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (117.086,84)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (4.839,77)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (99.846,62)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (10.192,15)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (2.208,30)
RECEITA LIQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 481.123,86
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 59.555,58
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ 59.555,58
Outras Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 26.207,58
Outras Recetas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 33.348,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (172.461,41)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (172.461,41)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (0,00)	R\$ (15.000,00)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (28.571,50)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (400,50)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (27.530,25)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (0,00)	R\$ (15.349,61)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (2.551,36)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (0,00)	R\$ (3.481,00)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (35.381,93)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (0,00)	R\$ (7.534,53)
(-) (-) Multas		R\$ (0,00)	R\$ (599,21)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (0,00)	R\$ (16.854,27)
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (0,00)	R\$ (873,91)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (2.145,38)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R\$ (0,00)	R\$ (4.758,95)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (2.922,63)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (0,00)	R\$ (204,72)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (0,00)	R\$ (1.042,19)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (7.259,47)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (358.298,54)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (358.298,54)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (2.129,77)
(-) (-) Despesas com Corretagem e Emolumentos		R\$ (0,00)	R\$ (49,41)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (356.119,36)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (13.528,85)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (13.528,85)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (13.528,85)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (13.528,85)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (0,00)	R\$ (6.408,40)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (0,00)	R\$ (7.120,45)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (0,00)	R\$ (3.609,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.E0.5E.64.47.D5.D7.96.EC.12.FC.52.E2.F4.DD.75.9C.78.53.6D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25600047688	CNPJ 12.040.718/0001-90
NOME EMPRESARIAL GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/07/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.E0.5E.64.47.D5.D7.96.EC.12.FC.52.E2.F4.DD.75.9C.78.53.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03487916401	KLEYTON CANDIDO FERREIRA RIBEIRO: 03487916401	911937856284386632 9	12/05/2020 a 12/05/2021	Não
Empresário	08598039454	LORRAN COSTA LIMA: 08598039454	829510276100902390 8	05/03/2020 a 05/03/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

87.E0.5E.64.47.D5.D7.96.EC.12.FC.52.
E2.F4.DD.75.9C.78.53.6D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/07/2020 às 16:30:35

6C.46.85.9C.4A.32.B3.6C
01.D3.70.35.26.6D.0C.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Gradual Comércio e Serviços Eireli

Cnpj: 12.040.718/0001-90

Rua Dr. Oscar Soares, 50 - Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-470

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 2019

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/07/2019

Nota 01 – Contexto Operacional: A instituição é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sócio domiciliado no país e tem por objeto social:

46.45-1-01 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; 43.30-4-04 Serviço de pintura de edifício em geral; 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.63-6-03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; 47.29-6-99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especificado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.43-1-00 Comércio varejista de vidros; 47.44-00-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-02 Comércio varejista de madeiras e artefatos; 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis; 47.54-7-03 Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-01 Comércio varejista de tecidos; 47.55-5-02 Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho; 47.56-3-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.59-8-01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados; 47.82-2-02 Comércio varejista de artigos de viagem; 47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0-99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 58.29-8-00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 33.29-5-01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 47.61-0-01 Comércio varejista de livros; 46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; 47.59-8-99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Nota 02 – Sumário das Práticas Contábeis – As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis definidas pela Lei das Sociedades por Ações tomando-se por base a Lei nº 6.404/1976, atualizada pela 11.638/2007 e pela 11.941/2009 e Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC tendo por base a ITG 1000 e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Nota 03 – Procedimentos Contábeis – Dentro os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos: a) Ativos e Passivos Circulantes: Os direitos obrigações realizáveis com vencimento inferior a 12 meses, estão demonstrados no circulante. b) Ativo Imobilizado: É registrado ao custo de aquisição. c) Diferido: Não há diferido a ser demonstrado.

Nota 04 - Clientes - Conforme relatórios repassados pelo setor financeiro da empresa, no período e Janeiro a Julho de 2019, houve movimentação em todas contas contábeis do grupo de clientes.

Nota 05 – Adiantamentos diversos: Houve pagamento de adiantamento referente a uma Garantia de Execução, que funciona como uma segurança a participação em Licitações.

Nota 06: Crédito Junto a Fornecedores: Houve créditos nos valores de R\$ 632,80 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Nota 07 – Despesas Antecipadas: Houve saldo na conta de seguros a pagar no valor de R\$ 762,59 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) devido as movimentação de aquisições e pagamentos das parcelas dos seguros dos veículos da empresa.

Nota 08 – Imobilizado: Em 2019 houve correção do valor do imóvel registrado no imobilizado, onde o valor dele passou a ser de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). A correção aconteceu devido a empresa apresentar os documentos comprobatórios deste valor.

Nota 09: Participações Societárias: Houve um aumento de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente a participação em cooperativas - Sicred, passando a ter um saldo final de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Nota 10: Consórcios: Houve um correção no valor dos consórcio da Portobens, devido ao consórcio estar contemplado. Após as correções o consórcio da Rodobens Administradora de Consórcios Ltda apresentou um saldo de R\$ 85.781,58 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Foi adquirido um novo consórcio junto ao Administradora de Consórcios Ltda, ficando um saldo de R\$ 4.629,45 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Nota 11 – Diferido: Não há diferido a ser demonstrado.

Nota 12 – Passivo Exigível à Longo Prazo: Não há exigível a longo prazo a ser demonstrado.

Nota 13 – Empréstimos e Financiamentos: Foram realizados pagamentos do financiamento do veículo AMAROK CD 4X4 TREND junto ao Sicredi, ficando um saldo de no valor de R\$ 24.540,33 (vinte e e quatro mil, quinhentos e quarenta e reais e trinta e três centavos). Houve empréstimos e pagamentos de empréstimos de mútuo entre a empresa e o sócio, ficando um saldo de R\$ 37,57 (trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Nota 14 - Ajuste de Exercícios Anteriores: Durante o exercício de 2019 houve ajuste de exercícios anteriores, todos descritos no razão da conta 2.3.3.001.00003 - Ajuste de Exercícios Anteriores.

Nota 15 – Capital Social: O capital social subscrito e integralizado pertence ao sócio domiciliado no país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 quotas ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, todas as quotas pertencentes ao sócio Lorrان Costa Lima.

Nota 16 – Direitos de quotas: o sócio tem prioridade na distribuição de dividendos na proporção de suas possuídas, sobre o resultado líquido do exercício, prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da sociedade e; participação na proporção das quotas na distribuição de lucros excedentes.

Nota 17 – Contingências: As declarações de rendimentos relativas aos últimos exercícios e os tributos, contribuições, encargos trabalhistas e previdenciários, apurados e/ou recolhidos pela sociedade estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais em prazos prescricionais variados.

João Pessoa, 31 de julho de 2019.

Lorrان Costa Lima
Sócio Administrador
CPF: 085.980.394-54

Kleyton Candido Ferreira Ribeiro
CRC/PB-009.564/O-4
CPF: 034.879.164-01



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21650608208835050409>





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc
O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato
<https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br>
Documento 21650608208835050409



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21650608208835050409-2
Data: 06/08/2020 09:26:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51776-VXSC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
FMS - PNBEX
PÁGINA 113

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/08/2020 08:16:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 21650608208835050409-1 21650608208835050409-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e7ff50d30230f8931ca107ec49277f8db3e2f951ceab428c2167775f636affb928929c70f8d710e412d38da624b21c3c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



BRASIL
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: KLEYTON CANDIDO FERREIRA RIBEIRO
 Nº DO REGISTRO: PB-008564/O-4

FILIAÇÃO: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO
 IRACI FERREIRA RIBEIRO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

MONTEIRO DA FRANCA
 Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original que se apresenta, em testemunho de verdade.
 João Pessoa-PB 27/09/2017 07:41:55
 Vilma Maria da Silva - Escrivã
 [2017-068831] EMPLEADO PÚBLICO Nº 027-88501-1/ISS-RP-0,132
 SELO DIGITAL: 34910412171458550286-1
 Confira a autenticidade no site: selodigital.tjpb.jus.br

1º OFÍCIO DE NOTAS
 3244-8000
 João Pessoa
 Paraíba

NASCIMENTO: 18/06/1981
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 DIPLOMAÇÃO: 08/02/2010
 CPF: 034.879.164-01
 TÍTULO: SACHABEL EM CIÊNCIAS CONTÁBIS
 UF: PB - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

NATURALIDADE: JOÃO PESSOA - PB
 RG: 2244247 SSP-PB
 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORINADO):

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/02/2012

Gilsandro Costa de Macedo
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 34910412171458550286-1; Data: 04/12/2017 15:05:09
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Nominal C. AGC01804-RX0A.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
 – FMS – PMBEX
 JOÃO PESSOA, PB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 09:28:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 34910412171458550286-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f30597ebabfb24d4b3f6ff971aa6deb80dfce7d7bc1941ac81a35d89cb4fd
 85216c91724b896cdf48285039ab05b3aaf



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 116

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDRESA SHIRLEY COSTA PEREIRA
REGISTRO..... : PB-007035/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 025.332.014-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 05/08/2020 as 15:59:36.

Válido até: 03/11/2020.

Código de Controle: 1893.6075.7866.7541.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 117

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KLEYTON CANDIDO FERREIRA RIBEIRO
REGISTRO..... : PB-009564/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 034.879.164-01

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 10/08/2020 as 08:26:57.

Válido até: 31/08/2020.

Código de Controle: 7537.9892.4194.3807.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA MILITAR
 DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, empresas privadas ou mistas, que a empresa Gradual Comércio e Serviços Eireli-Me, situada no endereço Rua Dr. Oscar Soares, nº 50, Jaguaribe, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.040.718/0001-90, forneceu o material abaixo citado, ao Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho - HPMGER, CNPJ nº. 10.848.190/0001-55, situado à Rua Eugênio de Lucena Neiva S/N – Jardim 13 de Maio – nesta Capital, **demonstrando até a presente data, boa capacidade técnica e qualidade satisfatória na aquisição dos objetos em lide, não constando qualquer motivo que desabone sua conduta técnica, moral ou profissional.**

Código	Mercadoria	Quantidade
2977	TOUCA DESC. C/ ELASTICO GRAMATURA 18 TAM. UNICO (520MM X 500MM) 100% POLIPROPILENO	100000
3328	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO GRAMAT. 18 g/m TAM. UNICO (520MMX500MM) 100% POLIPROPILENO	100000
4167	SERINGA HIPODERMICA DESC. 5ML C/ AGULHA 25X07 D BICO LUBRIF. LOK	100000
4174	SERINGA DE PLASTICO DESCARTAVEL ESTERELIZADA DE 05ML	50000
2708	MASCARA CIRURG. DESC. C/ TRIPLA CAMADA. CLIP NASAL E FILTRO 100% POLIPROPILENO	30000
2711	TOUCA DESC. C/ ELAST. GRAMATURA 18 G/M TAM. UNICO (520MM X 500MM) 100% POLIPROPILENO	30000
4503	L UVA P/ PROCEDIMENTO P EM LATEX NATURAL NAO ESTERIL. LEV. TRAT. COM PO BIOD. AMBIDESTRA	20000
4472	ELETRODO P/ MON. CARDIACA ADUL. INF. GEL COND. PAP. ADES. RFB. MET. ESP. FLEX.	20000
3894	L UVA CIRURGICA ESTERELIZADA 8.0 DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO ANTIDERRAP. C/ PO	13000
3893	L UVA CIRURGICA ESTERELIZADA 7.0 DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO ANTIDERRAP. C/ PO	12000
4287	CONEXAO DE 2 VIAS P/ EQUIP. DE INF. C/ CLAMP VITALGOLD	10000
4154	AGULHA DESC. 13X4,5 26G 1/2 PAREDE FINA BISEL TRIFACELADO ESTERIL	8000
4160	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 18G1 1/2 PAREDE FINA BISEL TRIFACELADO ESTERIL	6000
5006	L UVA CIRURGICA ESTERELIZADA 8.0 DESCARTAVEL ANATOMICO	5000
4164	LAMINA P/ BISTURI N 24 EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO	5000
4291	AGULHA DESC. 40X12 18G1 1/2 BISEL ESTERIL	5000
4157	SCALPN 21 (DISPOS. P/ INFUSAO END. ESTERIL CANULA DE PARAF. DE TUBO PVC C/ APROX. 30CM)	5000
895	LAMINA P/ BISTURI N 24 EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO	5000
4405	LAMINA P/ BISTURI N 24 EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO ESTERIL	5000
4158	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 22G1 PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERIL	5000
4705	L UVA CIRURGICA ESTERIL. 7.0 DESC. FORM. ANAT. ANTIDERRAPANTE LUBRIF. C/ PO	5000
3792	CATETE VENOSO P/ ACESSO PERIFERICO 24G (0,70MM, 19MM, 24ML/MIN) C/ AGULHA EM ACO	4000
	CAPACIDADE 3LTS CONFEC. EM PAPELAO ONDULADO	3500

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.379-0
 Rua Pernambuco, 144 - Bairro São João - João Pessoa/PB - CEP: 55015-000 - Fone: (33) 324.1344 - Fax: (33) 324.1344

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 9º inc. V 11º inc. II da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.724/2008, eletronicamente e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21650204181426070426-1; Data: 02/04/2018 14:31:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR76686-APX2;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CNPJ - 10.848.190/0001-55
 Rua Eugênio de Lucena Neiva, S/N – Jardim Treze de Maio –
 João Pessoa - PB, CEP: 58025-020
 Fone: (33) 324-7972 - hpmger.licitacao@hotmail.com



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA MILITAR
 DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3730	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE CAPAC: 7 LT CONFECC. EM PAPELÃO ONDULADO GRANDESC	3500
3774	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE CAPAC: 3 LT CONFECC. EM PAPELÃO ONDULADO GRANDESC	3500
3968	SONDA URETRAL N 08 SILIC. ATOXICO EST. APIROGENE	3000
3994	COLETOR DE MAT. PERFUROCORTEANTE CAPAC: 7 LTS CONFECC. PAPELÃO ONDULADO RIGIDO	2000
4051	SONDA URETRAL N 12 (TUBO PVC SILIC. ATOXICO) ESTERIL APIROG.	2000
4108	SONDA URETRAL N 6 (TUBO PVC SILIC. ATOXICO) ESTERIL APIROGENICO	1500
4227	LAMINA DE BISTURI N 15 C/ 100	1500
4275	BOLSA P/ COLOSTOMIA ABER 50MM REC. SIST. FECH. DESC. HIPOALERGICA	1500
4584	LANCETA EM ACO INOX DESC. 28G P/ PUNCAO DIG. BISEL. TREF. EMBUT. EMBALAGEM C/ 100	1120
4562	ADAPTADOR/PERFURADOR DE MEMBRANA P/ TRANSF. DE LIQUIDOS (SOROS)	1000
4954	SONDA FOLEY C/ DUAS VIAS N 12 LATEX 100% NATURAL OU SILIC	1000
3954	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. PEQUENO C/ 16 UNIDADES	625
4559	DISPOSITIVO P/ INCON. URIN. G MASC. EM LATEX AUTOADERENTE ESTERIL	600
4152	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ CUFF DE BAIXA PRESSAO SILICONIZADO	500
4561	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPAC. 1,2L.	500
3948	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL N 7 D CUFF DE BAIXA PRESSAO	400
4365	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 (TUBO D PVC SILIC. ATOXICO)	300
4363	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 (TUBO D PVC SILIC. ATOXICO)	300
3955	SONDA FOLEY C/ DUAS VIAS N 14 LATEX 100% NATURAL OU SILIC	300
4364	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 (TUBO D PVC SILIC. ATOXICO)	300
4184	SONDA FOLEY D DUAS VIAS N 18 EM LATEX 100 NATURAL OU SILICONIZA.	300
2853	SONDA URETRAL N 16 (TUBO PVC SILIC. ATOXICO) ESTERIL APIROGENICO	300
4145	SONDA FOLEY DUAS VIAS N 18 EM LATEX 100 NATURAL OU SILICONIZADO	300
5005	TUYA CIRURGICA 1 S/ TI RELIZADA 7,0 DESCARTAVEL ANATOMICO	224
2830	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20 (TUBO PVC SILIC. ATOXICO)	200
3941	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 2 S/ CUFF DE BAIXA PRESSAO SILIC.	100
4021	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL N 7.5 S/ CUFF DE BAIXA PRESSAO SILIC.	100
4560	SERINGA DESCARTAVEL 60ML C/ BICO LUER SLIP S/ ALDANHA	60
3942	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL N 2.5 S/ CUFF DE BAIXA PRESSAO	50
3946	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL N 4 S/ CUFF DE BAIXA PRESSAO	50
3959	SONDA FOLEY DE TRES VIAS N 18 LATEX 100% NATURAL OU SILIC. C/ 4 ORIFICIOS DREN.	50
4015	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL N 4.5 S/ CUFF DE BAIXA PRESSAO SILICONIZADO	50
3963	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL N 3.5 S/ CUFF DE BAIXA PRESSAO	50
4673	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE A VACUO MED: 22GX1	24
4482	ALGODAO ORTOPEDICO 420g 100 ALGODAO CRU, ROLO	20
4252	FILME RADIOLOGICO P/ RAO X MED: (35X43)CM EMBAL. C/ 100 PELICULAS IBF	15
4258	FILME RADIOLOGICO P/ RAO X MED:(18X24) CM EMBAL. COM 100 PELICULAS	13
	EM EMBAL. C/ 100 PELICULAS IBF	10

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.379-0
 Av. Presidente Vargas, 116 - 4º andar - Centro - CEP: 50050-000 - Bayeux - PE (51) 3414-1100 (51) 3414-1101

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 21650204181426070426-2; Data: 02/04/2018 14:31:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR76684-LELH;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boa Vibração de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PJ - 10.848.190/0001-55
 Rua Neiva, S/N - Jardim Treze de Maio -
 Bayeux - PB. CEP: 58025-020
 18-7972 - hpmger.licitacao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
 - FMS - PMBEX

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA MILITAR
 DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4267	FILME RADIOLOGICO P. RAIO X MED. (30X40)CM.FIMB.C/100 PELICULAS	10
4269	FILME RADIOLOGICO P. RAIO X MED. (35X43)CM.FIMB. C/100 PELICULAS	10
4279	CAL SODADA ABSORVEDORA DE CO2 4.3KG/4.5KG	5
4268	FILME RADIOLOGICO P. RAIO X MED. (35X35)CM.FIMB. C/100 PELICULAS	5
4265	FILME RADIOLOGICO P. RAIO X MED. (18X24)CM.FIMB. C/100 PELICULAS	4

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

Messias Arcanjo Targino
MESSIAS ARCANJO TARGINO - CB QSG
 Membro da CPL/HPMGER
 Matr.: 521.643-5

CNPJ 10.848.190/0001-55
INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL
EDSON RAMALHO
 Rua Eugênio da Lucena Neiva, S/N
 Jardim 13 de Maio - CEP 58025-020
 JOÃO PESSOA - PB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Presidente Estácio Freixo, 114 - Faria's das Graças - João Pessoa/PB - CEP: 58050-000 - Tel: (33) 3244441 - Fax: (33) 3244422

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 21650204181426070426-3; Data: 02/04/2018 14:31:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR76683-J22F;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor da Miranda Cavalcanti
 TSE/PB Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br>

PJ - 10.848.190/0001-55
 Rua Eugênio da Lucena Neiva, S/N - Jardim Freze de Maio -
 João Pessoa - PB, CEP: 58025-020
 Fone: (33) 3244441 - Fax: (33) 3244422
 E-mail: hpmpger.licitacao@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
 - FMS - PMBEX

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2020 15:45:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 21650204181426070426-1 21650204181426070426-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbbc3ee2f91d3bec2e9ec5b62d6b0529a0227d85221082abd2288cce3f9694c
e27fb8929c70f8d710e412d38da624b21c3c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que de acordo com o levantamento feito pela Secretaria Municipal desta Prefeitura, a Empresa **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.040.718/0001-90, sediada á Rua Dr. Oscar Soares, 50, Jaguaribe, João Pessoa/PB, vem cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos com a Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo na entrega de produtos de Material Médico Hospitalar adquiridos para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo Barbosa, PSF's, Policlínica, LACEN, SAE e os CAPS, não constando em nossos registros nada que desabone sua Idoneidade Profissional e Capacidade Técnica.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jairo George Gama
Secretário Municipal de Saúde
Matricula nº 05.339-2

Cabedelo, 16 de janeiro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2020 15:41:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 21650106181610420881-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbbcd98a7e0eead857737fa9f5eb17cfd2b3067d459e6fcbde4f06b56bf5a42872c8929c70f8d710e412d38da624b21c3c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º, III da Lei Estadual 8.721/2008 publicado e contido em imagens digitalizadas, reprodução do documento representado e conteúdo sobre ato: O referido a vendor: Dou R.

Cód. Autenticação: 21650204181426050385-1; Data: 02/04/2018 14:30:59

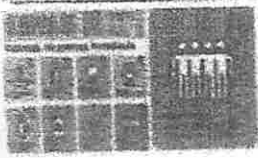
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR76692-CQ45; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica, **GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.040.718/0001-90**, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39**, os seguintes produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Avental descartável sem manga pacote com 10 unidades.	SKY	UND	1250
2	Avental descartável com manga longa pct com 10 unidades	SKY	UND	1000
3	Luva em PVC com forro em malha com palma áspera campro plif25 45 cm	VONDER	PAR	200
7	Caixa coletora de material perfuro cortante - 13 litros, em papelão ondulado (duro couro), dupla alça externa, tampa com sistema de abertura e fechamento, com trava de segurança p/lacre c/ instrução de uso e montagem impresso externamente. de acordo com nbr 1385 e nbr 7500.	RAVA PACK	UND	4000
8	Caixa coletora de material perfuro cortante - 7 litros, em papelão ondulado (duro couro), dupla alça externa, tampa com sistema de abertura e fechamento, com trava de segurança p/lacre c/ instrução de uso e montagem impresso externamente. de acordo com nbr 1385 e nbr 7500.	RAVA PACK	UND	5000
9	Caixa coletora de material perfuro cortante - de 3 litros, em papelão ondulado (duro couro), dupla alça externa, tampa com sistema de abertura e fechamento, com trava de segurança p/lacre c/ instrução de uso e montagem impresso externamente. de acordo com nbr 1385 e nbr 7500.	RAVA PACK	UND	7000
10	Saco para lixo hospitalar saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. a solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, da abnt diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. 50 litros fardo com 1000 unidades.	RAVA	FARDO	500
11	Saco para lixo hospitalar saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. a solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, da abnt diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. 100 litros fardo com 1000 unidades	RAVA	FARDO	500



CNPJ: 08.948.697/0001-39
 Praça Monsenhor Valeriano, 15 - Centro, Pombal-PB
 CEP: 58.840-000 | Fone: (83) 3431-2229 Fax: (83) 3431-2204
 www.pombal.pb.gov.br | prefeitura@pombal.pb.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-8
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XIIº da Lei Estadual 8.721/2008, adotando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 21650204181426050385-2; Data: 02/04/2018 14:30:50
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR76681-GHJ1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

12	Capa de chuva impermeável fosca - para proteção do usuário contra respingos de água, álcalis e detergentes, tamanho p, m, g.	DOLOMIL	UND	300
13	Luva de malha de aço inoxidável - para cortes de carnes, tam. único	DANNY	UND	50
14	Luva descartável para procedimento em látex - (caixa com 100ud.), levemente talcada tm. p, m e g	SUPERMAX	CAIXA	15000
16	Frauda geriátrica tamanhos p com absorção, pacote com 12 unidades	BIOFRALCONFOR	PACOTE	10000
17	Frauda geriátrica tamanhos m com absorção, pacote com 10 unidades	BIOFRALCONFOR	PACOTE	10000
18	Frauda geriátrica tamanhos com absorção, pacote com 08 unidades.	BIOFRALCONFOR	PACOTE	10000
19	Luva cirúrgica descartável - (caixa com 200) nº 6,5 a 8,5.	EMBRAMAC	CAIXA	1000
20	MAMADEIRA - 150 ml Azul Bordure	NUK	UND	5000
22	Sapato babuche adequado para uso em clínicas, laboratórios, restaurantes, serviços de limpeza e etc. antiderrapante, possui borracha no solado. Anatomia perfeita ajuda a manter os pés corretos, evitando lesões, protegendo ossos e juntas. Altura adequada do salto proporciona conforto, colocando seu corpo em equilíbrio, e alinhamento natural, fazendo com que o peso do corpo seja distribuído por igual entre as partes traseira e dianteira dos pés. Ergonômico e ortopédico. Alta absorção de impacto. Possui bactericida e evita dor nos pés. design arrojado e moderno.	SOF WORK	UND	1500
23	Mascara descartável para poeiras - p2 tipo concha sem válvula de exalação (caixa com 50 unidades)	VONDER	CAIXA	200
24	Óculos em acrílico - transparente	MUCAMBO	UND	750
25	Pro - pé branco - em tnt, atóxico, 100% polipropileno, tam. Único. (pacote com 100 unidades)	EMBRAMAC	PACOTE	3000
26	Protetor auditivo tipo concha - constituído de 2 conchas de material plástico, com bordas em espuma, revestidas com capa de pvc e arco tensor de alta resistência	AGENA	UND	200
28	LIXEIRA DE USO HOSPITALAR - CARACTERÍSTICA: Acionada por pedal e tampa articulada ao corpo, com cantos arredondados, confeccionada em plástico resistente e lavável 16 lt. Medidas externa capacidade. Alt. X larg x profundidade. Litros 41,0 x 31,0 x 32 16 Medida Interna. 29,5 x 27,0 x 23,0.	JSN	UND	300
29	LIXEIRA DE USO HOSPITALAR - CARACTERÍSTICA: Acionada por pedal e tampa articulada ao corpo com cantos arredondados, confeccionada em plástico resistente e lavável de 25 lt. Medidas externas Capc. Alt x Larg x Prof. Litros 57,0 x 37,0 x 34,5 25 Medida Interna. 46,0 x 32,5 x 23,0	JSN	UND	500



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.370-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.471 - Faria Lima, 13041-000 - São Paulo, SP. CEP: 05508-000. www.pombal.pb.gov.br - Tel: (33) 3241-5411 - Fax: (33) 3241-5400

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 rubricado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 21650204181426050385-3; Data: 02/04/2018 14:30:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR76680-9L6B;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

30	LIXEIRA DE USO HOSPITALAR - CARACTERÍSTICA: Acionada por pedal e tampa articulada ao corpo com cantos arredondados, confeccionada em plástico resistente e lavável de 50 lt. Medidas externas Capc. Alt x Larg x Prof. Litros 71,0 x 44,0 x 34,5 25 Medida Interna. 60,0 x 39,0 x 24.	ISN	UND	300
31	LIXEIRA DE USO HOSPITALAR - CARACTERÍSTICA: Acionada por pedal e tampa articulada ao corpo com cantos arredondados, confeccionada em plástico resistente e lavável de 100 lt. Medidas externas Capc. Alt x Larg x Prof. Litros 92,0 x 57,0 x 46,0 100 Medida Interna. 77,0 x 51,0 x 31,0.	MARFINITE	UND	200
32	KIT PARA COLETA SELETIVA - CONJUNTO DELIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - CARACTERÍSTICA: Tampa articulada ao corpo acionamento por pedal, confeccionada em plástico resistente. 50 LITROS	CAJOVIL	UND	100
33	LIXEIRA DE USO HOSPITALAR - CARACTERÍSTICA: confeccionada em plástico resistente sem tampa e sem pedal. 60 LITROS	ISN	UND	100
35	TERMOMETRO Clínico ecológico	INCOTERM	UND	200
36	CAIXA TÉRMICA - Tampa basculante com alça *integrada - Travamento automático da tampa - Capacidade: 12 litros - Dimensões: 39,4x26,7x36cm (CxLxA) - Peso: 2,5kg	TERMOLAR	UND	100
37	PALLET PLASTICO, MEDINDO Externas: 170x1000x1200 Capacidade de Carga: Estática: 4.000-Kg - Dinâmica: 1.500 Kg	PLASVALE	UND	250

Declaro ainda que a empresa cumpriu fielmente com todos os prazos e suas obrigações pertinentes para o bom andamento do contrato, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

POMBAL - PB 11 de agosto de 2015.

Jackson Rodrigues Nobrega

JACKSON RODRIGUES NOBREGA
MAT: 000182-6

(Diretor do Setor de Compras e Almoxarifado)

Jackson Rodrigues Nobrega
 Dir. Setor de Compras e Almoxarifado
 Mat. 0001826

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
 Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de JACKSON RODRIGUES NOBREGA, DO E. POMBAL-Paraíba, 12 de agosto de 2015, NN, JANA CRISTINA FERREIRA DE SOUTOZA Substituta. Notaria

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AB448123-8F7R
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EIM7-499FE-2-Z9291-0-22700-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2020 15:44:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 21650204181426050385-1 21650204181426050385-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbbcb99be551b439259dd18e55d19af23b121a09994fc79227258200f190a15d740a8929c70f8d710e412d38da624b21c3c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 127 A

Secretaria de Saúde
Seção de Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica, **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.040.718/0001-90**, forneceu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB**, possuidora do CNPJ: **3.806.754/0001-45**, os seguintes produtos: **MATERIAS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITARES**, descritos abaixo conforme as **Notas Fiscais de nº 410/417/438/445/446/448/488/524/538/544**:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
01	ARMARIO VITRINE C/ 02 PORTAS	Unid.	08
02	ESCADA DE 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	Unid.	95
03	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO	Unid.	07
04	COMADRE EM INOX 3,5 LT	Unid.	33
05	COMPADRE EM INOX 1 L	Unid.	41
06	CADEIRA DE RODAS COM SUP/ PARA SORO	Unid.	01
07	CARRO TRANSPORTE MATERIAL ESTERIL	Unid.	09
08	APARELHO CPAP COM MASCARA	Unid.	40
09	APARELHO BIPAP	Unid.	12
10	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	Unid.	04
11	CADEIRA DE RODAS EM AÇO CARBONO	Unid.	02
12	BALDE DE INOX COM PEDAL 40 LTS	Unid.	35
13	BALDE INOX COM PEDAL 60 LTS	Unid.	25
14	CARRO PARA TRANSPORTE MAT LIMPEZA COM SUP/ ESPREMEDOR	Unid.	03
15	PROTESE TESTICULAR EM GEL DE SILICONE	Unid.	01
16	LUPA TIPO STANDARD TRIPÉ DE AÇO	Unid.	02
17	MESA GINECOLOGICA COM ELEVAÇÃO PANTOGRAFICA	Unid.	01
18	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	Unid.	03
19	CONJUNTO DE MATERIAS DESCARTAVÉIS PARA NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA	Unid.	42
20	CONJUNTO PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA	Unid.	42
21	CATETER URETERAL DUPLO J (PIG TAIL)	Unid.	42
22	CAMPO CIRURGICO IMPERMEAVEL ESTERIL COBERTO POR ADESIVO	Unid.	42
23	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECANICA	Unid.	135

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com todos os prazos e suas obrigações pertinentes para o bom andamento do contrato nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2016.

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

Thyago Nóbrega
Thyago Nóbrega
Mat. 77.413-8
Chefe de Patrimônio/SMS

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Bel. Rosângela Vieira Batista - Substituta
Rua Dom Pedro de Alcântara, 41 - Mangabeira - João Pessoa - Paraíba - CEP: 55030-010 - Site: www.vieira-batista.com.br - Fone/Fax: 3333-1000 / 3333-1001

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
THYAGO DA SILVA NORREGA.....
Em testada verdade, João Pessoa-PB 19/02/2016
Rivelly Almeida de Lima - ESCRIVENTE AUTORIZADO
[2016-008809]EMOL:R\$ 43,49 FAREN:R\$ 0,25 FERJ:R\$ 1,11
SELO DIGITAL: ACV85322-ZNDG
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tinj.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
 – FMS – PMBEX

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2020 15:42:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 21651005181634310502-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbceb24e0327fb14617ce4f33c1a11511b01a33bf0a7147ac8be1d1ed918cb1
 008c8929c70f8d710e412d38da624b21c3c8



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2020 - FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2020 - FMS - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Haline Leite Dantas Coelho, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, Cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90, com endereço à Rua Dr. Oscar Soares, nº 50, Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP 58.015-470, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) LORRAN COSTA LIMA, RG: 3211286 SSP/PB e CPF: 085.980.394-54, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, bem como conforme detalhado quantitativa e qualitativamente na planilha descritiva anexa a este instrumento, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avançadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

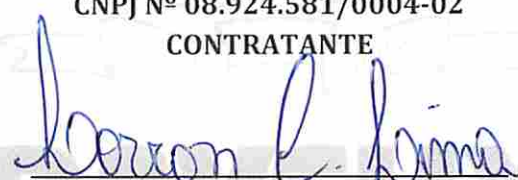
13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 11 de Agosto de 2020.



HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
LORRAN COSTA LIMA
RG: 3211286 SSP/PB
CPF: 085.980.394-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº: 039.694.124-98

Identidade nº:

Nome:

CPF nº: 102.368.549-09

Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS - PMBEX

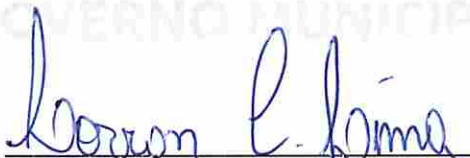
ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2	AVENTAL cirúrgico confeccionado em tecido trilaminado SMS, assegurada barreira de proteção na tibacteriana, repelência a líquidos e fluidos corporais, manga longa, punhos com elástico, fechamento nas costas, tamanho único. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei Nº 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 MARÇO DE 2020.	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
3	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)				

Bayeux - PB, 11 de Agosto de 2020.



HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
LORRAN COSTA LIMA
RG: 3211286 SSP/PB
CPF: 085.980.394-54
CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 11/08/2020 A 11/02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX****EXTRATO DE APOSTILAMENTO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO)****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
 CONTRATADA: WW COMERCIAL LTDA- CNPJ: 19.835.542/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00039/2019 – PMBEX

APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.3039.2236 – SERV. DA PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA (PORT 378); 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DA PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV (POR 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 00092/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
 CONTRATADA: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, CNPJ: 35.564.405/0001-37

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX

APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030/MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT 369, 378), 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 00090/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
 CONTRATADA: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA PIRES – EPP, CNPJ: 26.290.355/0001-56

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX

APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030/MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT 369, 378), 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 00091/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
 CONTRATADA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – EPP – CNPJ: 07.526.979/0001-85

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX

APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030/MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT 369, 378); 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO)****AO CONTRATO Nº 00094/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
 CONTRATADA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.167.665/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX

APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTA-

ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT 369, 378); 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****(1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 00095/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
 CONTRATADA: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, CNPJ: 22.276.236/0001-98

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX

APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030/MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT 369, 378), 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO Nº 00093/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
 CONTRATADA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 26.739.555/0001-43

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2020 – PMBEX

APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 339030/MATERIAL DE CONSUMO / PORT 369/2020 / PORT 378/2020, 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.3039.2236 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE ALTA COMP. RESIDENCIA INCLUSIVA (PORT 369, 378), 08.244.3039.2211 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – PAEFI (PORT 378); 08.244.3039.2235 – SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP (PORT 378); 08.244.3039.2237 – SERV. DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE – (PORT 378); 08.244.3038.2210 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – SCFV – (PORT 378); 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROT. SOCIAL BÁSICA – PAIF (PORT 378).

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2020 – FMS-PMBEX**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049.2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL: 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB: 10.301.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – (CAPS): 10.302.3024.2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.

Prefeitura Municipal de Sousa**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****AVISO DE DECISÃO RECURSAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020**

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços Para Equipamentos Médico Hospitalares LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0002-21, impetrou recurso contra a classificação da empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL, CNPJ nº 46.563.938/0014-35, cujo modelo do Tomógrafo ofertado foi o AQUILION START, questionou quanto a capacidade para aquisição helical contínua mínima de 50 segundos, conforme consta no instrumento convocatório para 90 segundos. A empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL, em sua contratação, enviou catálogo que comprova que o produto ofertado atende a todas as especificações propostas em descrição do documento convocatório e atestado de comprometimento com as exigências do edital, destacando em específico trecho a seguir: Geração de RX adequada ao multislice. O tubo de alta resistência e durabilidade com a maior taxa de resfriamento térmico do segmento. Permite aquisição de imagens através de rotação contínua do conjunto tubo detector. A capacidade para aquisição helicoidal contínua é de 100 segundos, permitindo ampla varredura de todo o corpo humano. A cobertura volumétrica é de 178 cm livre de metais. O Aquilion Start dispensa completamente o uso de Chiller para refrigeração do tubo. Por fim, decidimos pela permanência da empresa CANON como vencedora e habilitada no certame. O Objeto e relativo à AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 16



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 11 DE AGOSTO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 00152/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S
 PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS
 (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
 BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO
 ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª
 REGIÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE
 LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-PMBEX,
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-
 PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 –
 MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 –
 APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA
 EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108
 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO
 BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 –
 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL –
 (CAPS); 10.302.3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS
 AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10.302.3025 2167
 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10.302
 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE
 PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

VIGÊNCIA: DE 11/08/2020 A 11/02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E
 SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS
 MIL E DUZENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 – FMS-
 PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00083/2020 – FMS-
 PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
 BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
 legais, com base nas informações constantes neste
 processo em epígrafe, embasado no Parecer da
 Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24,
 Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº
 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às
 modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926,
 de 2020 e na MP nº 961, de 06 de Maio de 2020, **RATIFICO
 E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em
 caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$
 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), em
 favor da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS
 EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90, cujo objeto é a
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
 FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO
 CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM
 ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
 TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em consequência, fica
 convocada a proponente para assinatura do instrumento
 de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado
 diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Agosto de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
 GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E SUAS PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS-PMBEX

Publicação **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020 - FMS-PMBEX**

Descrição da Publicação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Arquivo para Download [Baixar Arquivo](#)

[< Voltar](#)



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00017/2020
- FMS - PMBEX
PAGINA 139

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/08/2020 às 16:39:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 51542/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00017/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 11/08/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 43.200,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Serviços de Saúde (101), Transferência de Convênios - Saúde (105), Transferência de Convênios - Outros (106), Serviços Hospitalares (108).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 43.200,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.040.718/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	ea86fc72ad9b6596e3366e6d4976d1be

João Pessoa, 13 de Agosto de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/08/2020 às 16:46:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 51543/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001522020

Data da Publicação: 11/08/2020

Data da Assinatura: 11/08/2020

Data Final do Contrato: 11/02/2021

Valor Contratado: R\$ 43.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Contratado (Nome): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 12.040.718/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	95fadca3a8c8bc3506e0c3387f18dc71
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	fd17ced6059577e873d3ca17a30be056
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	95fadca3a8c8bc3506e0c3387f18dc71

João Pessoa, 13 de Agosto de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/08/2020 às 11:22:55 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 51543/20.

Número do Contrato: 000001522020

Data da Publicação: 11/08/2020

Data da Assinatura: 11/08/2020

Data Final do Contrato: 11/02/2021

Valor Contratado: R\$ 43.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001023.2015.13.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Contratado (Nome): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 12.040.718/0001-90

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0b16bb60b68b09535bb7324d818a26f6
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	c11fa909acfe73f204d5f9affeb765ea
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	c11fa909acfe73f204d5f9affeb765ea
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	07e25f3fad10e7bbd2cc52d0bb82f10d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	0191992937729c84cb8071ff0a237015

João Pessoa, 17 de Agosto de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB